



MINAGRIF/PDAC



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) Nº 507 DA FAZENDA J. MUNJANGA

Iniciativa:	Financiamento:	
 GOVERNO DE ANGOLA minagrif.gov.ao Ministério da Agricultura e Florestas	 THE WORLD BANK IBRD • IDA	 AFD AGENCE FRANÇAISE DE DÉVELOPPEMENT
Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2o Andar, Direito, Luanda, República de Angola		

SETEMBRO DE 2024



MINAGRIF/PDAC



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	OBJECTIVOS E ÂMBITO DO PGAS.....	10
1.2	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA	11
1.3	BREVE DESCRIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DO TSP, PROPONENTE, PDAC E BANCO MUNDIAL (BM).....	11
1.3.1	<i>Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius</i>	<i>12</i>
1.3.2	<i>Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente</i>	<i>12</i>
1.3.3	<i>Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC</i>	<i>13</i>
1.3.4	<i>Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial.....</i>	<i>13</i>
1.4	PRINCIPAIS RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS ASSOCIADOS	13
1.5	ESTRUTURA E CONTEÚDOS DO PGAS	14
2	DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO.....	15
2.1	FICHA TÉCNICA.....	15
2.2	LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA.....	15
2.3	OBJECTIVOS DO SUBPROJECTO	17
2.4	DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES.....	17
2.5	PRINCIPAL TECNOLOGIA	18
2.5.1	<i>Caprinocultura e Ovinocultura.....</i>	<i>18</i>
2.6	PLANO DE PRODUÇÃO DA FAZENDA PARA DO 1º AO 5º ANO	18
2.7	PROGRAMA DE VACINAÇÃO DESPARASITAÇÃO E TRATAMENTOS.....	19
2.7.1	<i>Controlo e Rendimento</i>	<i>20</i>
2.8	EQUIPAMENTOS A ADQUIRIR	22
2.9	RESÍDUOS GERADOS.....	22
2.9.1	<i>Local de tratamento dos resíduos dos animais (animais mortos, cama, etc).....</i>	<i>22</i>
2.10	NECESSIDADES HÍDRICAS DOS ANIMAIS E PARA CONSUMO HUMANO.....	23



MINAGRIF/PDAC



2.11	EFLUENTES	23
3	CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL.....	25
3.1	CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA.....	25
3.2	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA.....	25
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	27
4.1	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL ANGOLANA E POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL	27
4.2	POLÍTICAS OPERACIONAIS DO BM.....	27
4.3	AValiação DAS LACUNAS DA LEGISLAÇÃO E RECOMENDAÇÕES	28
5	AValiação DE IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	30
5.1	METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AValiação DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS	30
5.2	AValiação DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	31
5.2.1	<i>Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis.....</i>	<i>42</i>
6	PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	43
6.1	PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES	43
6.2	PLANO DE HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	49
6.3	PLANO DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS DA FAZENDA	50
6.3.1	<i>Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos</i>	<i>51</i>
6.3.2	<i>Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais.....</i>	<i>51</i>
6.3.3	<i>Procedimento de emergências</i>	<i>51</i>
6.4	PLANO DE GESTÃO DE PRAGAS E DOENÇAS	52
6.4.1	<i>Uso e manuseio de medicamentos</i>	<i>53</i>
6.5	PLANO DE PREVENÇÃO DA COVID-19.....	54
6.6	PLANO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA À EAS/AS.....	54
6.7	PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MSGR PREVISTO PELO PDAC.....	57
6.8	PLANO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS	57



MINAGRIF/PDAC



6.9	PLANO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	58
6.10	RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL.....	61
7	CUSTOS ESTIMADOS	64
8	ANEXOS	65
8.1	ANEXO I: RELATÓRIO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS DO SUBPROJECTO.....	65
8.2	ANEXO II: REGISTO FOTOGRÁFICO DA FAZENDA ANTES DO FINANCIAMENTO	68
8.3	ANEXO III: CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
8.4	ANEXO IV: TÍTULO DE CONCESSÃO DE TERRA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
8.5	ANEXO V: FORMULÁRIO DO MECANISMO DE SUGESTÕES E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES – PDAC.....	69
8.6	ANEXO VI: FICHA DE CADASTRO DE OCUPANTES NA PROPRIEDADE E NAS VIAS DE ACESSO.....	71
8.7	ANEXO VII: CÓDIGO DE CONDUTA DO PDAC	72
8.8	ANEXO VIII: AVALIAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS	78
8.9	ANEXO IX: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL E POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BM.....	81



MINAGRIF/PDAC



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Componentes do PDAC	10
Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS	11
Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais da Fazenda J. Munjanga	13
Tabela 4: Ficha Técnica da Fazenda.....	15
Tabela 5: Planificação da distribuição dos Planteis de recria e engorda do 1º ao 5º Ano.	19
Tabela 6: Resumo dos blocos de recria e engorda de rebanhos ou dos planteis de caprinos e ovinos nos cinco anos do PN.....	19
Tabela 7: protocolo dos cabritos/as ou borregos/as	20
Tabela 8: Protocolo de vacinação das crias de caprinos/ ovinos	20
Tabela 9: Elementos técnicos utilizados nos cálculos dos Planteis 1 e 2 ano de recria engorda.....	20
Tabela 10: Elementos técnicos utilizados nos cálculos dos Planteis do 3 ao 5ºano de recria engorda.....	21
Tabela 11: Controlo produtivo das reprodutoras puras	21
Tabela 12: Fichas de controlo.....	21
Tabela 13:Plano de controlo do ganho médio diário	22
Tabela 14: Equipamentos a adquirir no âmbito do PN.....	22
Tabela 15: Principais resíduos produzidos na fazenda	22
Tabela 16: Necessidade hídrica das Culturas	23
Tabela 17: Enquadramento Biofísico	25
Tabela 18: Características socioeconómicas	25
Tabela 19: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial	28
Tabela 20: Classificação dos impactes	30
Tabela 21: Avaliação na fase de construção e operação.....	31
Tabela 22: Procedimentos de gestão dos resíduos.....	43
Tabela 23: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções	44



MINAGRIF/PDAC



Tabela 24: Cronograma de implementação do PGR	49
Tabela 25 Análise de risco	49
Tabela 26: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO	50
Tabela 27 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE.....	51
Tabela 28: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos	51
Tabela 29: Potenciais cenários de emergência	51
Tabela 30: Procedimentos de emergências.....	52
Tabela 31: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças	52
Tabela 32: Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos medicamentos	53
Tabela 33: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19	54
Tabela 34: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção.....	55
Tabela 35: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção.....	56
Tabela 36: Cronograma de implementação	58
Tabela 37: Plano de formação Ambiental e Social.....	59
Tabela 38: Relatório de monitorização ambiental e social	62
Tabela 39: Estimativa de custos	64
Tabela 40: Identificação dos riscos e impactes ambientais e sociais.....	78



MINAGRIF/PDAC



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Mapa ambiental e social da Fazenda J. Munjanga-Comércio e prestação de Serviço, (SU), Lda.	17
Figura 2: Mapa das infraestruturas existentes	17
Figura 3: residencia dos trabalhadores	68
Figura 4: curral dos caprinos rustico	68
Figura 5: curral dos bovinos da fazenda.....	68
Figura 6: Escritório.....	68



MINAGRIF/PDAC



LISTA DE ACRÓNIMOS

AFD:	Agência Francesa de Desenvolvimento
AIA:	Análise de Impacto Ambiental
BM:	Banco Mundial
BRLi-Sirius:	Empresa contratada pelo PDAC para a prestação de assistência técnica especializada no Corredor B
CRA	Constituição da República de Angola
CTI	Comité Técnico de Implementação
EAS/AS	Exploração e Abuso sexual/ Assédio Sexual
EBRD	Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento
EDA:	Estação de Desenvolvimento Agrário
EIA	Estudo de Impacte Ambiental
EPI	Equipamento de Protecção Individual
ESRP	Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social
ETA	Estação de tratamento de Água
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FTAS	Ficha de Triagem Ambiental e Social
GA	Governo Angolano
GBM	Grupo do Banco Mundial
HSE	Health, Safety and Environment
IDA:	Instituto de Desenvolvimento Agrário
IFC:	Corporação Financeira Internacional
IGCA	Instituto Geodésico e Cartográfico de Angola
INE:	Instituto Nacional de Estatística
M & A:	Monitoria e Avaliação
MINAGRIF:	Ministério da Agricultura e Florestas
MINAMB	Ministério do Ambiente
MIP	Manuseio Integrado de Pragas
MIV	Manuseio Integrado de Vectores
MSGR:	Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações
OIT:	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG'S	Organizações não governamentais
PAE	Plano de atendimento as emergências
PAP	Pessoas afectadas pelo Projecto
PAR	Plano Abreviado de Reassentamento
PDAC:	Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial de Angola
PGAS:	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PHSSO	Plano de Higiene Saúde e Segurança Ocupacional
PME:	Pequenas e Média Empresas
PMP	Plano de Manuseio de Pragas
PN	Plano de Negócio
PSS	Plano de Saúde e Segurança
PVP	Preço de venda ao público
SERPM	Social environment review procedure manual
SIA	Sistema integrado do ambiente
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SSA	Saúde, Segurança e Meio Ambiente



MINAGRIF/PDAC



SST	Saúde e segurança no trabalho
TSP:	Prestadores de Serviços Técnicos
UIP:	Unidade de Implementação do Projecto
VBG:	Violência baseada no Género
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana



MINAGRIF/PDAC



1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Fazenda J. Munjanga**. O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactes negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial em Angola (PDAC) possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

Tabela 1: Componentes do PDAC

<p>Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio</p> <p>Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.</p> <p>Subcomponente 1.1: Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização Subcomponente 1.2: Garantias parciais de crédito</p>
<p>Componente 2: Desenvolvimento de Infraestruturas para apoio</p> <p>A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de “último km”).</p> <p>Subcomponente 2.1: Reabilitação de Estradas Rurais Subcomponente 2.2: Apoio a Projectos Públicos de Irrigação Subcomponente 2.3: Conexões de electricidade rural de último km</p>
<p>Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios</p> <p>Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).</p>
<p>Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projecto</p> <p>A Componente se concentra na gestão do projecto, monitoria e avaliação (M&A)</p>

O subprojecto “**Fazenda J. Munjanga**” integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A fazenda conta com 9 trabalhadores efectivos, onde 3 são do sexo feminino e 6 são do sexo masculino com contrato de trabalho ainda verbal, aguardando pelo escrito.

1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS serve de instrumento de análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais e sociais com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactes.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;



MINAGRIF/PDAC



Minimizar os impactes ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;

Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;

Reduzir e/ou eliminar os impactes negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas fases do subprojecto;

Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

1.2 Identificação da equipa

A seguir é apresentada uma breve descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS responsável pela elaboração, supervisão e monitoria da implementação do PGAS, inclusive a formação e papel de cada um no PGAS (Tabela 2)

Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS

Nome	Contacto	Formação	Papel
Irina Portela	irina.corredorb@sirius.co.ao leiteirina@gmail.com	Eng. ^a Geógrafa	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar e capacitar os proponentes e apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Evaristo Wenda	evaristowenda@gmail.com	Eng. ^o Agrónomo	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)
Jacira Cassange	jaciracassange25@gmail.com	Assistente Social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)

1.3 Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da BRLi/Sirius, proponente, PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- BRLi/Sirius: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;



MINAGRIF/PDAC



- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.
- Implementar as acções previstas no plano mitigação e respostas de EAS/AS.

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius

Entre outras obrigações, a BRLi/Sirius deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A BRLi/Sirius compromete-se a orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a BRLi/Sirius deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas;

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e os mitigar dos potenciais impactes ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da BRLi/Sirius.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a) Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b) Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c) Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation
- d) Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e) Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.



MINAGRIF/PDAC



- f) Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g) Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h) Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i) Subescrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j) Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador, incluindo a referência da sobrevivente aos serviços de apoio.
- k) Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- l) Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactes das actividades da fazenda e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
- m) Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), EAS/AS, Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- Revisão dos PGAS
- Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSP's);
- Monitorizar a implementação dos PGAS.

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais da Fazenda J. Munjanga

Riscos ambientais	Descrição
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química.	<ul style="list-style-type: none"> • As obras de construção previstas têm potencial para a contaminação dos solos e do lençol freático por resíduos sólidos, óleos, combustíveis, tintas, etc. • Possível contaminação do solo por óleos e combustíveis das maquinarias e uso de gerador. • Existe fonte de água dentro da fazenda que é o Rio Café. A deposição inadequada de resíduos; acidentes com substâncias tóxicas; actividades inadequadas de armazenamento, manuseio e descarte de óleos, combustível, efluentes e resíduos em actividades agrícolas, constituem as principais fontes potenciais de contaminação das águas superficiais e subterrâneas.
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte de materiais de construção e operação de estaleiros de obra	O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção e	<ul style="list-style-type: none"> • Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais.



MINAGRIF/PDAC



reabilitação de infraestruturas, transporte de materiais etc.)	<ul style="list-style-type: none"> • Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.
Riscos sociais	Descrição
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, transporte de materiais etc.)	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)
Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas.
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Violência baseada no género	A ausência de espaço de repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género).
Exploração laboral e trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de EAS/AS). • Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de mais difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio. • Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio. A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais; • A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. • Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares; • Crianças fora do sistema de ensino; • Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).
Conflito entre as comunidades e os Empresários	Não empregabilidade do pessoal local.

1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Descrição do subprojecto
3. Caracterização do meio ambiente e social
4. Enquadramento legal
5. Avaliação dos impactes ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
6. Programa de gestão ambiental e social
7. Custos Estimados
8. Anexos



MINAGRIF/PDAC



2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

2.1 Ficha Técnica

Tabela 4: Ficha Técnica da Fazenda

Nome do subprojecto	Fazenda J. Munjanga		
Localização do subprojecto	Província	Huíla	
	Município	Cacula	
	Comuna	Sede	
	Aldeia	Vitala	
Coordenadas	X: 14°04'50''; Y: 14°32'00''		
Área total da propriedade	24 hectares		
Área Prevista no PN	24 hectares		
Tipologia de subprojecto/actividade	Criação e venda de caprinos e ovinos		
Activos biológicos existentes	<ul style="list-style-type: none"> • Rebanho de Caprinos • Rebanho de ovinos • Rebanho de suínos 		
Activos biológicos a adquirir	<ul style="list-style-type: none"> • Reprodutores ovinos (machos e fêmeas) • Reprodutores caprinos (machos e fêmeas) 		
Infraestruturas existentes	<ul style="list-style-type: none"> • 2 Currais de retenção de animais (rudimentar) • Escritório T3 em alvenaria • Residência dos trabalhadores • Loja talho centro da cidade Lubango 		
Actividades de construção	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de 2 apriscos reprodutoras de 300 m² • 1 aprisco terminação de 300 m² • Armazém de • Furo de água de 50 m³ • Construção de Alpendre para os ecopontos de 4 m² • Espaços de repouso para descanso dos trabalhadores 25 m² • Instalações sanitárias separadas por género 6 m² • Fossa séptica 6 m³ 		
Actividades de reabilitação	Não haverá		
Equipamento Existente	<ul style="list-style-type: none"> • Motocultivadora • Trituradora eléctrica • Camião (Camaz) • Charrua manual • Pulverizador dorsal • Motobomba • Computador Portatil • Carro turismo (i10) 		
Aquisição de equipamento	<ul style="list-style-type: none"> • Pulverizador dorsal • Balança • Material de escritório 		
Consumo de energia	A fazenda não dispõe de qualquer fonte de energia eléctrica.		
Fontes de água	Existência de um rio Café que fica a 2000 metros de distância no sentido Oeste da fazenda		
Número de trabalhadores	Eventuais: 10	Mulheres: 4	Homens: 6
	Efectivos: 9	Mulheres: 3	Homens: 6
Acesso	Fácil. A fazenda está localizada à beira estrada nº 105 que liga cacula ao Lubango		
Destino das águas residuais	As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica		

2.2 Localização da fazenda

Fazenda J. Munjanga-Comercio e prestação de Serviço, (SU), LDA. Está localizada no Km- 5, comuna sede, Município da cacula, província da Huíla. Os limites da fazenda são:

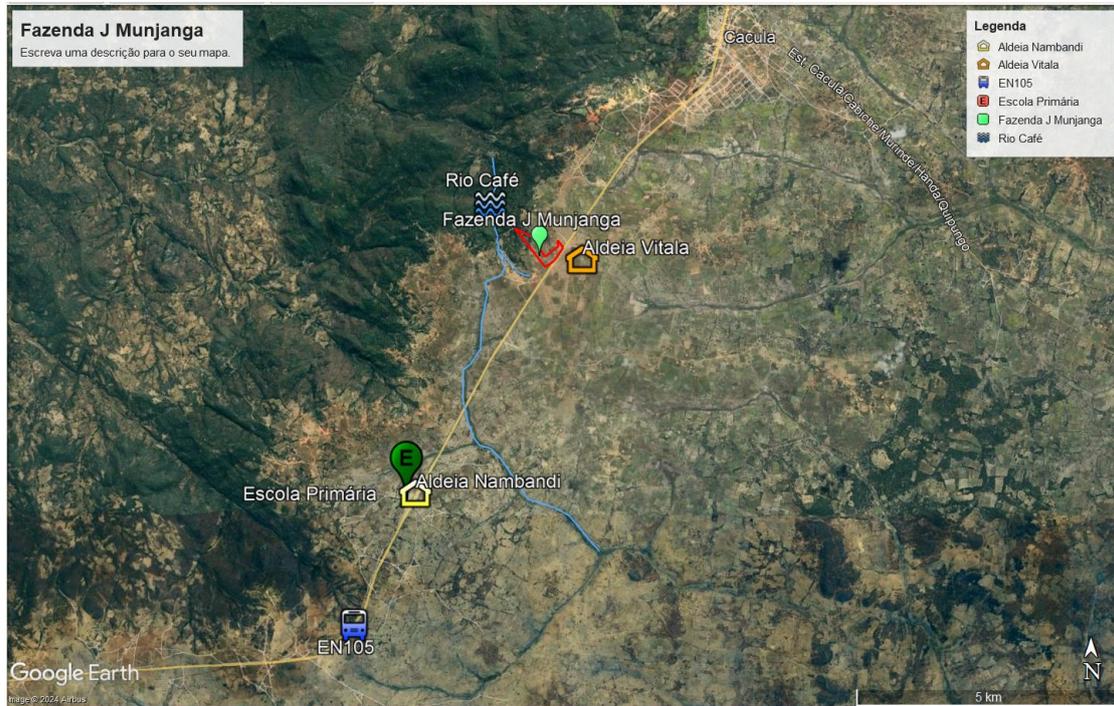
- Norte: com o rio café;
- Sul: com o terreno do senhor Cangupa;



MINAGRIF/PDAC



- Este: com a estrada nacional;
- Oeste: com terreno baldio do estado.





MINAGRIF/PDAC



Figura 1: Mapa ambiental e social da Fazenda J. Munjanga-Comércio e prestação de Serviço, (SU), Lda.

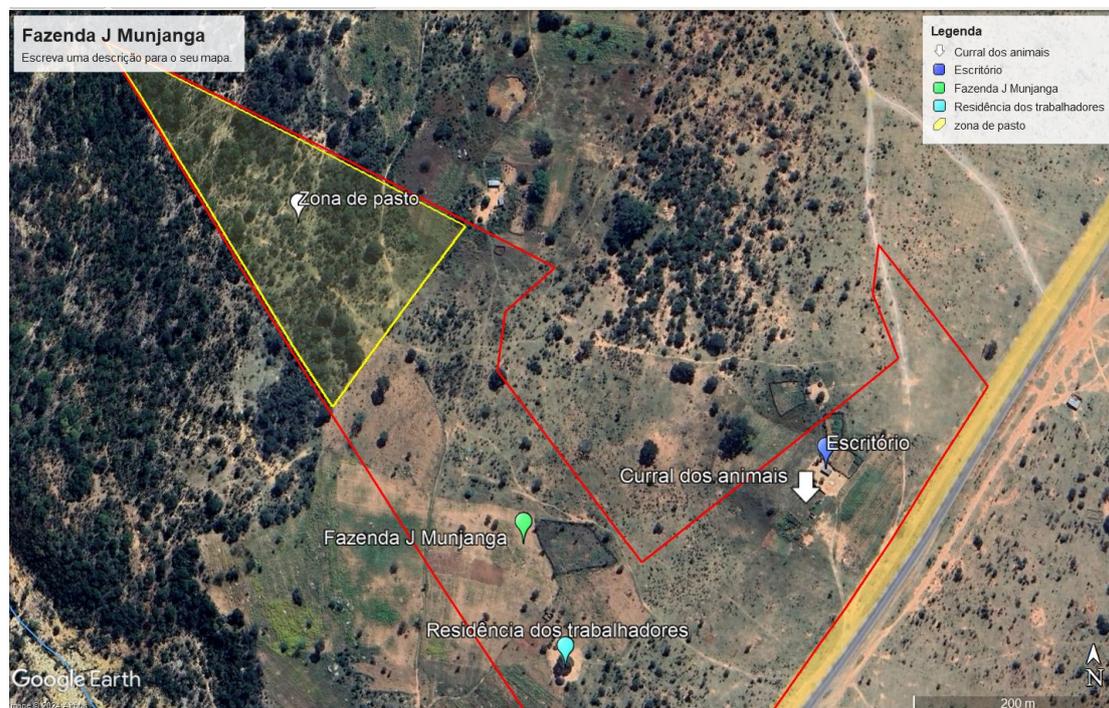


Figura 2: Mapa das infraestruturas existentes

2.3 Objectivos do subprojecto

O principal objectivo do subprojecto é: Criação de caprinos e ovinos em todas as fases cria, recria, engorda e terminação, por outra produção e reprodução de matrizes (Reprodutores). Produzir anualmente 1299,5 kgs de carne caprinos e 1499,4 kgs de carne de ovinos, o que corresponde a 8 animais por mês com um peso médio de 13 kg e 8 ovinos por mês com peso de 15kg. Adquirir 50 caprinos e ovinos melhorados (dorper e Boer goet) para reprodução e continuação do processo de cria, recria, engorda, abate e reposição dos reprodutores, com uma taxa de natalidade em torno de 80% e estimativa de partos de 3 em 2 anos ou 1,5 partos por ano, com uma média de 60 caprinos e ovinos a nascerem anualmente na fazenda, que contribuirá no número de caprinos e ovinos a entrarem para recria e engorda. Do terceiro ano de produção subir para 150 caprinos e ovinos respetivamente, fornecer reprodutoras da raça dorper e Boer goat puros aos criadores locais e não só, numa quantidade de 30 a 40 por ano. Exploração de caprinos e ovinos em 2 apriscos dos quais um para recria e engorda e um para reprodutores com a capacidade de 320 caprinos e 110 ovinos. Construção de 2 apriscos de 30m x 10 m, furo industrial, bomba sistema solar e tanque de água de 50 m³, vedação do perímetro da fazenda de 2000 metros lineares. A fazenda pretende criar alianças produtivas com outras fazendas dentro do projecto PDAC e com produtores vizinhos para venda de reprodutores e compra de cereais para produção de ração. O outro grande objectivo deste subprojecto consiste em alcançar a estabilidade financeira a médio prazo (3-5 anos) e em manter boas condições ambientais dentro da fazenda;

2.4 Descrição das actividades

Construção de dois apriscos, um para reprodutores e outro para recria e terminação (Aprisco de piso suspenso; Aprisco de chão batido; Chiqueiros; Posição e localização do aprisco; Saleiros; Bebedouros; Bretes; Cercas);



MINAGRIF/PDAC



As características do aprisco que serão construídas é numa área de 300 m², com ripas de madeira de 80 cm de altura, equipadas com 60 bebedouros e 60 comedouros com capacidade para 600 animais, mas não será financiado pelo PN, serão investimentos do proponente

Construção de uma zona de quarentena para recepção dos animais para recria e terminação;

Marcação e instalação dos piquetes, Sementeiras de capim gordo (Braquiaria) capim açum, banco de proteína (palma forrageira, luzerna, leucena).

2.5 Principal Tecnologia

A tecnologia a ser adaptada no segmento da Caprinocultura e Ovinocultura será a de média tecnologia, visto ser uma fase inicial em que será necessário a formação dos funcionários para que estes possam ambientar-se com o modo de trabalho de forma simples e ir melhorando nos anos subseqüentes 3 ao 5 de implementação do plano de negócio para alta tecnologia.

2.5.1 Caprinocultura e Ovinocultura

Quando falamos em caprinocultura e Ovinocultura, estamos a falar concretamente de produção de pequenos ruminantes, cabritos e ovelhas, com estes animais podemos produzir carne e leite mais para o presente plano de negócio o principal objectivo é a produção de carne de ambas espécies e multiplicação e venda de reprodutores das raças Boer goat e Dorper.

2.6 Plano de produção da fazenda para do 1º ao 5º ano

A fazenda pretende adquirir 33 a 35 animais por mês, fazendo um total de 420 animais por ano, isto do primeiro ao terceiro ano de produção, do quarto ao quinto ano a aquisição dos animais sobe para 50 animais por mês fazendo um total de 600 animais por ano. O processo de recria e engorda compreenderá 90 dias com um ganho médio diário de 200 gramas de peso vivo, os animais chegam com um peso médio entre 13 a 15 kg e sairão com 32 kg de peso vivo para o abate, pretende-se obter um rendimento por carcaça de 12,8 a 15 kg.

Assim sendo teremos a seguinte planificação de entrada e saída de caprinos e ovinos para o abate do primeiro ao quinto ano:

1º ano: teremos 10 planteis a entrar com uma média de 35 animais dos quais 27 caprinos e 8 ovinos por mês fazendo um total de 350 animais.

Serão vendidos 7 planteis nestes anos, um total de 221 animais (taxa de mortalidade de 10%)

2º ano: 12 entradas para recria engorda um total de 420 e saída para abate e venda de 12 planteis de 35 animais com uma taxa de mortalidade de 10% anuais fazendo um total dos animais vivos para o abate de 378.

3º ao 5º ano: 12 entradas que corresponde a 12 planteis com 50 animais cada, um total de 600 animais por ano, com uma taxa de mortalidade situada em 10%, e um total de animais vivos para o abate e venda de 540.



MINAGRIF/PDAC



Tabela 5: Planificação da distribuição dos Planteis de recria e engorda do 1º ao 5º Ano.

Programa de entrada e saída de animais durante os 5 anos de implementação do plano de negócio																																											
1º ano implementação e recepção dos primeiros animais para recria e engorda (2024)																																											
10			11			12			1			2																															
1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª																				
Construção dos apriscos						Entrada do 1º plantel		2º Plantel		3º Plantel		4º Plantel		5º Plantel		6º Plantel		7º Plantel		8º Plantel		9º Plantel		10º plantel																			
								1º		2º		3º		4º		5º		6º		7º		8º		9º																			
S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S																			
2º ano recria e engorda(2025)																																											
11			12			1			2			3			4			5			6			7			8			9			10			11							
1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
11ºPlantel			12ºPlantel			13ºPlantel			14ºPlantel			15ºPlantel			16ºPlantel			17ºPlantel			18ºPlantel			19ºPlantel			20ºPlantel			21ºPlantel			22ºPlantel			23ºplantel							
								8º		9º		10º		11º		12º		13º		14º		15º		16º		17º		18º		19º		20º											
S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S											
3º ano recria e engorda(2026)																																											
11			12			1			2			3			4			5			6			7			8			9			10			11							
1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
24ºPlantel			25ºPlantel			26ºPlantel			27ºPlantel			28ºPlantel			29ºPlantel			30ºPlantel			31ºPlantel			32ºPlantel			33ºPlantel			34ºPlantel			35ºPlantel			36ºplantel							
								21º		22º		23º		24º		25º		26º		27º		28º		29º		30º		31º		32º		33º											
S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S											
4º ano recria e engorda(2027)																																											
11			12			1			2			3			4			5			6			7			8			9			10			11							
1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
37ºPlantel			38ºPlantel			39ºPlantel			40ºPlantel			41ºPlantel			42ºPlantel			43ºPlantel			44ºPlantel			45ºPlantel			46ºPlantel			47ºPlantel			48ºPlantel			49ºplantel							
								34º		35º		36º		37º		38º		39º		40º		41º		42º		43º		44º		45º		46º											
S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S											
5º ano recria e engorda(2028)																																											
11			12			1			2			3			4			5			6			7			8			9			10			11							
1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
50ºPlantel			51ºPlantel			52ºPlantel			53ºPlantel			54ºPlantel			55ºPlantel			56ºPlantel			57ºPlantel			58ºPlantel			59ºPlantel			60ºPlantel			61ºPlantel			62ºplantel							
								47º		48º		49º		50º		51º		52º		53º		54º		55º		56º		57º		58º		59º											
S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S		S											

Tabela 6: Resumo dos blocos de recria e engorda de rebanhos ou dos planteis de caprinos e ovinos nos cinco anos do PN.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Semanas de recria e engorda	40	48	48	48	48
Conjunto de semanas de venda	7	12	12	12	12
Conjunto de semanas de limpeza	7	12	12	12	12
Conjunto de semanas de vazio sanitário	7	12	12	12	12

2.7 Programa de Vacinação desparasitação e tratamentos

Pode-se observar todos os elementos técnicos para o controlo sanitário tanto para os caprinos e ovinos a serem comprados para recria e engorda assim os reprodutores puros já existentes na fazenda J. Munjanga.



MINAGRIF/PDAC



Tabela 7: protocolo dos cabritos/as ou borregos/as

PROTOCOLO DOS CABRITOS/AS OU BORREGOS/AS
1 - Nascimento de cabritos/as/borregos/as
Pesagem, tratamento do umbigo, identificação, desparasitação e castração dos machos cruzados
2 - Desparasitação
2.1 - Coccidiostático ao 2º e 4º mês
2.2 - Albendazol ao 3º mês de idade
3 - Desmame no final do 4º mês
3.1 - Desparasitação com Ivermectina ao Desmame

Tabela 8: Protocolo de vacinação das crias de caprinos/ ovinos

Protocolo de vacinação das crias de caprinos/ ovinos
Vacina Excell 10 ou equivalente
Repetir a vacina aos 30 dias

2.7.1 Controlo e Rendimento

Para um melhor controlo de cada um dos rebanhos ou planteis elaborou-se a ficha de controlo da Tabela nº 10 que deve ser preenchida com rigor desde a entrada dos planteis ou rebanhos até ao abate. A verificação periódica do cumprimento desta tarefa deve fazer parte do Chek list dos responsáveis desta área.

Avaliar a taxa de mortalidade, o consumo médio da ração, o peso médio do rebanho por plantel e segundo a ordem de entrada e saída. São tarefas importantes que o Técnico Responsável deve acompanhar com responsabilidade.

Tabela 9: Elementos técnicos utilizados nos cálculos dos Planteis 1 e 2 ano de recria engorda

Controlo e rendimento 1 e 2º ano			
Itens	Quantidade	Valor	Total
Nº de caprinos	310	18 000,00	5 580 000,00
Nº de ovinos	110	22 000,00	2 420 000,00
Consumo de ração(kg)	29220	320,00	9 350 400,00
Consumo de feno(kg)	14600	35,00	511 000,00
Forragem verde(kg)	219000	3,00	657 000,00
Consumo de água (litros)	292040	5,00	1 460 200,00
Sanidade	Pacote	1 345 422,00	1 345 422,00
Vendas			
Caprito para caldeirada	1088	4 300,00	4 678 400,00
Cabrito para grelhar	2539	4 900,00	12 441 100,00
Borrego para caldeirada	287	5 200,00	1 492 400,00
Borrego para grelhar	1000	6 600,00	6 600 000,00
Víceras(fígado, rins, coração, dobradas) Kg	714	1 800,00	1 285 200,00



MINAGRIF/PDAC



das carcaças porque não existem soluções locais para o destino das mesmas, mais viável o enterro deverá ter a aprovação e autorização das autoridades locais.

O enterramento das carcaças

O enterramento é feito de acordo com as orientações do DASS utilizando os resíduos da cama, carcaças de animais e uma fonte de carbono como capim seco ou lenha e cal, deve ser escavado um buraco com 4,5 m³ (1,5 X 1,5 X 1,5 metros).

Os materiais devem ser adicionados de acordo com a seguinte escala:

1. Coloca-se no fundo da pilha 40 centímetros de cama formada pela mistura de sobra vegetal (capim seco) e esterco, depois se dispõe em leiras as carcaças ou resíduos de abate, distantes 20 cm das paredes,
2. Finaliza-se a pilha de enterro cobrindo totalmente as carcaças ou restos de abate com 40 cm da mistura de sobra vegetal e esterco.

Deixe um espaço de 15 cm entre as carcaças e as paredes. Nunca deixe partes de carcaças expostas, pois isso gera mau cheiro e atrai moscas.

Separação dos restos de ossos que devem ser colocados para decomposição na montagem da próxima pilha. Seu potencial de uso como fertilizante orgânico minimiza a aquisição de insumos e promove a autossuficiência e a sustentabilidade para a propriedade rural, como tecnologia acessível de inclusão social e produtiva ao trabalhador. O processo de enterro bem manejado atende a produtores e abatedouros, realizando o tratamento dos resíduos na origem sem acúmulo de moscas e produção de odores, evitando a disseminação de doenças e atendendo à legislação ambiental..

2.10 Necessidades hídricas dos animais e para consumo humano

O presente subprojecto tem como actividade principal é a criação e venda de caprinos e ovinos.

Tabela 16: Necessidade hídrica das Culturas

Tipo de animal	Consumo por Ciclo
Ovinos	3,1 L/dia
Caprinos	3 a 5 litros de água por dia

Tendo em conta o clima da região, em que os valores das especificações pluviométricas anuais ultrapassam os 1000 mm. O proponente deverá garantir reservatórios adequados e devidamente higienizados para o armazenamento da água para consumo humano. No que diz respeito aos recursos hídricos, a existência do rio café no sentido Oeste da fazenda de caudal permanente durante todo ano e de fácil acesso, que serve para o consumo dos trabalhadores e animais, recomenda-se que seja tratada (com lixívia para desinfestação da água para consumo humano) e armazenada em recipientes adequados e higienizados.

2.11 Efluentes

A zona do subprojecto não dispõe de infraestruturas essenciais, incluindo rede colectora de águas residuais e pluviais. A geração de efluentes na criação animal é um reflexo direto das práticas de manuseio, alimentação e as características biológicas dos animais. Esses efluentes contêm matéria orgânica, nutrientes (como nitrogénio e fósforo), resíduos alimentares e até compostos químicos.



MINAGRIF/PDAC



Quando não são tratados adequadamente, podem causar contaminação do solo, da água e do ar, além de contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. O tratamento e o manuseio sustentável desses efluentes são essenciais para minimizar os impactos ambientais e garantir a sustentabilidade da atividade agropecuária.

O tratamento ambiental de efluentes provenientes da produção de pequenos ruminantes é crucial para minimizar o impacto ambiental e proteger a saúde pública. Aqui estão algumas práticas recomendadas para o tratamento de efluentes:

- **Sistemas de Lagoas Anaeróbias e Facultativas:** utilizar lagoas anaeróbias seguidas de lagoas facultativas para tratar os efluentes. As lagoas anaeróbias ajudam na decomposição de matéria orgânica, enquanto as lagoas facultativas promovem a oxidação adicional dos resíduos.
- **Filtros de Areia e Lixo:** implementar filtros de areia e lixo para remover sólidos suspensos e outros contaminantes dos efluentes antes de serem liberados no meio ambiente
- **Biorreatores:** utilizar biorreatores para promover a degradação biológica dos poluentes. Esses sistemas utilizam microorganismos para decompor a matéria orgânica e reduzir a carga poluidora dos efluentes.
- **Tratamento Químico:** aplicar tratamentos químicos, como a adição de agentes oxidantes, para neutralizar substâncias nocivas e melhorar a qualidade da água tratada.
- **Reutilização do Efluente Tratado:** considerar a reutilização do efluente tratado para irrigação agrícola ou outras aplicações não potáveis, desde que a qualidade do efluente atenda aos padrões de segurança.

Monitoramento Contínuo: realizar monitoramento contínuo da qualidade do efluente e dos processos de tratamento para garantir a eficácia do sistema e fazer ajustes conforme necessário.

Unicamente efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias e refeitório serão enviadas para uma fossa séptica.



MINAGRIF/PDAC



3 CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL

3.1 Caracterização biofísica

Tabela 17: Enquadramento Biofísico

Aspectos Ambientais	Descrição
Clima	A região enquadra-se num clima temperado com Inverno seco e Verão quente. A estação chuvosa, em coincidência com a época quente, tem a duração média de cerca de 7 meses, subindo um pouco acima deste período na metade norte e decrescendo na metade sul, com início em fins de Setembro e prolongando-se até meados ou mesmo fins de Abril (ligeiramente além desta data na periferia norte). Os valores da precipitação oscilam desde os 1100 mm a S-SW até um pouco acima dos 1400 mm no topo planáltico centro - oeste, envolvendo também deste mesmo lado o maciço montanhoso mais elevado do território angolano. Relativamente a grande parte da área, o mês mais pluvioso é Dezembro e menos vezes Março. Dentro da época nitidamente chuvosa há um decréscimo da precipitação em Fevereiro (mais raramente em Janeiro), verificando-se quase sempre a ocorrência de um curto período seco (pequeno cacimbo), que tende a atenuar-se nos limites meridionais. Na estação seca, vulgarmente designada por cacimbo e que vai de princípios de Maio até fins de Setembro, com aumento gradual para sul, não se registam precipitações e são muito raros os nevoeiros.
Vegetação	Estrato arbóreo de pequeno porte dominado por bosque de miombo ((Brachystegia Julbernardia) e áreas de savana e formações de Ongoti nos vales e pelo tipo de vegetação, que envolve as anharas de alto.
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte na fazenda com excepção os de recolção (ratos, toupeiras, aves, entre outros)
Solos	Os solos fracamente ferrálicos correspondem bem aos tratamentos culturais, aos correctivos e as adubações criteriosas e equilibradas. Com manejo inadequado e sem o recurso a fertilizações, perdem rapidamente a sua limitada reserva de nutrientes. A incorporação de correctivos calcários é prática aconselhável e de uso corrente na sua utilização.
Hidrografia	O rio Café serve de limite a Oeste. Para além disso, a fazenda possuirá uma furo de água permanente que alimenta uma grande albufeira capaz de irrigar 10 ha.
Qualidade do Ruído	O ruído na envolvente é característico de zonas agrícolas originado pela movimentação de motorizadas, circulação de veículos agrícolas, funcionamento de equipamentos e movimentação de alguns veículos de transporte de mercadorias.
Qualidade do Ar	Na área do subprojecto, a existência de poeiras deve-se à movimentação de veículos e preparação do solo. O ar na envolvente da fazenda é composto por partículas em suspensão e fumaça decorrente da movimentação de veículos e máquinas. Considera-se que a qualidade do ar é boa, por ser característica de áreas rurais
Área de conservação	Na área de implementação do subprojecto, no município de Cacula, província da Huíla não existem zonas de conservação e protegidas.

3.2 Caracterização socioeconómica

Tabela 18: Características socioeconómicas

Aspectos Social	Descrição
Características geográficas e demografia¹	Superfície: 3.449.75 km ² População: 136.977 hab. Densidade populacional: 25 hab./km ² .
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico Umbundo
Actividades económicas	Agricultura, a pesca, pecuária e comércio informal
Infraestruturas sociais	tem uma escola primária a 5km da fazenda
Comunidade Próximas	Aldeia Nambandi a 5 km da fazenda Composição Étnica: A população é um mosaico étnico, com a maioria dos habitantes sendo Nyaneka-Humbi, seguidos pelos Ovimbundu e uma minoria da comunidade San

¹ Dados do ano de 2014, do Instituto Nacional de Estatística.



MINAGRIF/PDAC



Aspectos Social	Descrição
Recursos Naturais usados pela população local	<p>Exploração de madeira para a produção de lenha, carvão e construção de pequenas infraestruturas. Por outra, para gastronomia e para fins medicinais, a população faz o uso de algumas plantas e frutos;</p> <p>Exploração de inertes (argila, brita, calcário, etc)</p> <p>A nível hídrico a população usa a água do Rio Calei e Sailundo para diversas actividades, tais como: rega, consumo humano e animal. Por outra, há grupos que se dedicam a pesca fluvial;</p> <p>Exploração de terras para a prática da agricultura;</p>
Uso e ocupação (dentro dos limites da propriedade)	Não foram identificados usuários informais na parcela de terreno localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente



MINAGRIF/PDAC



4 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PGAS da Fazenda J. Munjanga, foi concebido para ser implementado segundo as normas legislativas ambientais e sociais da República de Angola e alinhadas às Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial aplicáveis ao PDAC.

4.1 Legislação Ambiental e Social Angolana e Políticas de Salvaguardas Do Banco Mundial

Legislação Ambiental Angolana:

- Decreto Executivo nº 17/13 de 22 de Janeiro – Gestão de resíduos de demolição e construção;
- Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril – Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
- Decreto Presidencial nº 82/14 de 21 de Abril – Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
- Decreto Presidencial nº 190/12 de 24 de Agosto – Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
- Decreto Presidencial nº 194/11 de 07 de Julho – Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
- Decreto Presidencial nº 196/12 de 30 de Agosto – Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
- Decreto Presidencial nº 261/11 de 6 de Outubro – Sobre a Qualidade da Água
- Decreto Executivo nº 92/12 de 1 de Março – Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
- Decreto Executivo nº 6/96 de 2 de Fevereiro, sobre a legislação de Saúde e Segurança Ocupacional
- Lei nº 05/98 de 19 de Junho – Lei de Bases do Ambiente
- Lei nº 06/02 de 21 de Junho – Lei das Águas
- Lei nº 09/04 de 9 de Novembro – Lei de Terra
- Lei nº 06/17 de 24 de Janeiro – Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem
- Decreto Presidencial n.º 104/15 de 12 de Maio de 2015 que Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias

Legislação Social Angolana:

- Decreto Presidencial nº 222/13 de 24 de Dezembro – Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
- Decreto nº 43/03 de 4 de Julho- Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
- Decreto nº 53/05 de 15 de Agosto- Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
- Lei nº 01/21 de 7 de Janeiro- Lei das Expropriações
- Lei nº 07/04 de 15 de Outubro – Lei de Bases da Protecção Social
- Decreto nº 31/95 de 5 Novembro – Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- Lei nº 22/11 de 17 de Junho- Lei da Protecção de Dados Pessoais
- Lei nº 25/11 de 14 de Julho – Violência Doméstica
- Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro – Lei Geral do Trabalho
- Lei nº 25/12 de 22 de Agosto – Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

4.2 Políticas Operacionais do BM

- OP 4.01 – Avaliação Ambiental



MINAGRIF/PDAC



- OP 4.04 – Habitat Natural
- OP 4.37 – Segurança de barragens/represas
- OP 4.09 – Gestão de Pragas
- OP 4.11 – Recursos físicos e culturais
- OP 4.12 – Reassentamento Involuntário

4.3 Avaliação das lacunas da legislação e recomendações

A avaliação das lacunas legislativas é necessária para verificar se a estrutura legislativa existente no país é adequada para a gestão social e ambiental eficaz e se a estrutura legislativa apoia as políticas de salvaguarda do Banco Mundial. (Ver tabela a seguir)

Tabela 19: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
O EIA é necessário para actividades de infraestruturas proposta	O Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril sobre o Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental. Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental. Este diploma revoga o Decreto nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental	A OP 4.01 exige EIA completo para todos os projectos classificados como sendo de Categoria A. Para projectos de Categoria B, alguma forma de avaliação ambiental é necessária, geralmente menos rigoroso do que um EIA completo e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental (PGA).	Sem lacunas assinaláveis
Gestão de doenças	Angola tem um regulamento para a produção, importação, comércio e utilização de medicamentos aprovados 1965 durante a era colonial. Através deste regulamento, o Ministério da Agricultura tem um mandato para gerir medicamentos no país.	A política de Gestão de Pragas do Banco Mundial (OP 4.09) promove o uso de técnicas Gestão Integrada de Pragas que visam minimizar o uso de medicamentos sintéticos. Ela promove o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de medicamentos químicos aprovado	O regulamento angolano de gestão de medicamentos é antigo e pode não ser capaz de lidar com as necessidades da agricultura comercial em vigor. Pelo que se recomenda a aplicação dos padrões do Banco Mundial.
Reassentamento involuntário	A Constituição da República de Angola nº 2 do artigo 15 – reconhece às comunidades locais o acesso e o uso das terras, nos termos da lei sem prejuízo da possibilidade de expropriação por utilidade pública, mediante justa indemnização, nos termos da lei. • A Lei de Terras nº 9/04 –, a O Estado só pode expropriar terras se for utilizado para uma finalidade pública. • A Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Lei nº	OP 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactes económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas. designadas legalmente protegidos, resultando em impactes adversos	Embora peças de legislação angolana abordem assuntos relacionados ao reassentamento, não foi identificada uma regulamentação específica sobre o reassentamento como resultado das actividades económicas. A política do Banco Mundial e Padrão de Desempenho GBM deve ser aplicada em caso de necessidade de reassentamento. O QPR fornece mais orientações sobre este assunto.



MINAGRIF/PDAC



Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
	<p>3/04, no artigo 20 (Expropriação por utilidade pública)</p> <p>• Direito Ambiental, Lei nº. 5/98 – Assume que o desenvolvimento de qualquer infraestrutura que tem um impacto ambiental ou social deve incluir uma consulta prévia com a população afectada.</p>	<p>sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.</p>	
Saúde e Segurança Trabalho	<p>• Lei Geral do Trabalho (Lei nº 12/23, de 27 de Dezembro) – A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.</p>	<p>O BM elaborou Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social (ESRP) que definem as tarefas aprovadas pela administração da GBM para alcançar a conformidade do cliente com as Normas de Política e Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social, Política de Acesso à Informação e Directrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSA).</p>	<p>Pouco rigor na observância das normas sobre a SST (implementação e controlo quase inexistente; existência de poucos profissionais de SST e SST e é percebido como impedimento) efectuadas.</p>
Consultas Públicas	<p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os projectos sujeitos à avaliação de impactes ambiental são obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo departamento ministerial do ambiente.</p>	<p>O processo de consulta é contínuo : (i) consultas a grupos de interesse que exigem atenção especial (grupos focais), agências nacionais, ONGs, (ii) reuniões abertas ao público nos municípios.</p> <p>As consultas deverão acontecer na fase de selecção do local do subprojecto, triagem do subprojecto, elaboração de documentos (PGAS);</p> <p>(iii) As Consultas públicas devem ser consideradas com um processo contínuo.</p>	<p>Na legislação nacional as consultas públicas são feitas após a elaboração e análise do EIA, convocadas pelo órgão ministerial e organizadas pelo proponente. Os projectos que passam pela consulta pública são projectos indústrias e de obras porque têm maior impacto</p> <p>O BM exige consulta pública para todos os subprojectos e são realizados pelo TSP's para cada subprojecto ou um conjunto de subprojectos no âmbito da elaboração do PGAS</p>
Triagem Ambiental Social	<p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os subprojectos sujeitos à avaliação de impactes ambiental são sujeitos a triagem ambiental no portal de registo dos projectos SIA (Sistema Integrado do Ambiente) do Ministério do Ambiente (MINAMB)</p>	<p>Banco Mundial realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o subprojecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactes ambientais previstos.</p>	<p>Não existem conflitos ou lacunas assinaláveis uma vez que o processo de triagem ambiental e social do Banco Mundial cumpre com os requisitos da legislação ambiental angolana para triagem e parecer ambiental dos subprojectos registados no portal do MINAMB</p> <p>O BM exige uma ficha de triagem ambiental e social que prevê a pré-avaliação ambiental e social do subprojecto antes da elaboração do PGAS e das consultas públicas.</p>



MINAGRIF/PDAC



5 AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Neste capítulo são apresentados a metodologia e os critérios utilizados para determinar os potenciais impactes ambientais e sociais ligados à implementação do subprojecto.

5.1 Metodologia de identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Definição dos impactes: “Um impacto é qualquer mudança ambiental, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade e na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas.” – Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril”. A metodologia utilizada foi a matriz de interação que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactes ambientais.

Os impactes podem ser de natureza positiva ou negativa. É negativo quando ocorre uma alteração indesejável no ambiente e positivo quando ocorre uma alteração desejável, ou seja, quando ocorre uma melhoria no ambiente. A significância de determinado impacto é definida como uma combinação entre a consequência do impacto que está a ocorrer e a probabilidade que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacto são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 20: Classificação dos impactes

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte		
Local	Confinado à área do projecto	1
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5 km do local do projecto	2
(Inter)regional	Podem atingir áreas num raio entre 5 km- 10 km do local do projecto.	3
B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor		
Baixa	As funções e processos naturais e/ou sociais são alterados de forma ínfima.	1
Média	As funções e processos naturais e/ou sociais continuam, embora de forma alterada.	2
Elevada	As funções e processos naturais e/ou sociais são gravemente alterados.	3
C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3
D. Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte		
Baixa	<40% de probabilidade de ocorrer	1
Média	Entre 40%- 70% de probabilidade de ocorrer	2
Alta	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3
Reversibilidade		
Reversível	As medidas de mitigação são capazes de reverter as acções dos impactes	1
Irreversível	As medidas de mitigação não são capazes de reverter as acções dos impactes	2
Significância (D+R+M+A)		
Pouco significativo	Quando as consequências do impacto são pouco significativas	4-14
Significativo	Quando as consequências do impacto são significativas	15-28
Muito significativo	Quando as consequências do impacto são muito significativas	29-42
Grau de impacto (S x P)		
Fraco	Quando o impacto tem baixa probabilidade de ocorrência e é pouco significativo	4-14
Moderado	Quando o impacto tem média probabilidade de ocorrência e é significativo	15-28
Forte	Quando o impacto tem alta probabilidade de ocorrência e muito significativo	29-42
Natureza		
Os impactes são classificados como Positivos , quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e Negativo , quando resultar em danos ou perturbação em alguma componente ambiental,		



MINAGRIF/PDAC



5.2 Avaliação dos impactes ambientais e sociais e medidas de mitigação

Tabela 21: Avaliação na fase de construção e operação

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Aspecto Ambiental				
Solo	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de 2 apriscos de 300 m² • Construção de Alpendre para os ecopontos de 4 m², espaços de repouso para descanso dos trabalhadores 25 m², WC separado por género 6 m², fossa séptica 6 m³ • Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes • Trocas inadequadas de combustíveis • Uso incorrecto dos equipamentos (máquinas e gerador) • Descarte de resíduos orgânicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes • Produção de resíduos de construção e demolição • Descarte inadequado de resíduos • Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo • Redução e/ou eliminação da biodiversidade • Contaminação do solo com nutrientes e patógenos 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos. • Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos • Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. • Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. • Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. • Promover a adopção de práticas de criação de animais sustentáveis • Reforço das medidas relativamente à protecção dos solos e recursos hídricos • O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente. • As instalaçõs de produção e de armazenamento de estrume devem ser construídas de modo a evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas com urina e estrume (por exemplo, utilizar pavimentos de betão, recolher os efluentes líquidos dos recintos e utilizar calhas nos telhados dos edifícios para recolher e desviar as águas pluviais limpas); • Manter os resíduos tão secos quanto possível, raspando-os em vez de, ou para além de, lavar com água para remover os resíduos; • Planear e controlar o fluxo de água a partir de vias de acesso a fim de evitar a erosão causada pela água desviada das vias de acesso. 	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none"> • Armazéns devem ter ventilação adequada, contenção secundária, e chuveiros de emergência e kits de primeiros socorros. • Manter o armazém de matéria-prima separados das maquinarias (por exemplo, combustíveis, fontes de ignição ou calor). • Deve-se manter um espaçamento entre o solo e a primeira tábua para facilitar a limpeza dos apriscos • Piso do aprisco deve ser ripado e suspenso: é mais indicado para regiões que apresentam excesso de humidade, pois permite que os animais fiquem distantes do solo e das fezes. A altura entre o piso e o chão deve ser no mínimo 1,5 m, facilitando a limpeza. • O correto manuseio das pastagens permite otimizar o sistema produtivo e garantir a sua sustentabilidade, visando uma melhor produção animal por hectare e a preservação das características físico-química do solo, reciclando nutrientes e controlando a erosão • O período de ocupação dos piquetes deve ser de no máximo 7 dias para forrageiras cultivadas, de acordo com a espécie, fertilidade do solo, categoria animal em pastejo e produtividade esperada • O período de descanso, intervalo entre a saída e a reentrada dos animais em determinado piquete, varia de 21 a 45 dias • O corte e a limpeza periódica dos cascos de todos os animais do rebanho, principalmente no período seco, e a colocação de um contra piso menos abrasivo. • Adequar a taxa de lotação animal mesmo em regime de criação extensiva, utilização de curvas de nível ou plantio em contorno em áreas com declividade que favoreça a enxurrada em eventos de chuva • Implementação de sistemas de enterro de acordo as Diretrizes de ASS • Fazer rotação das pastagens e fazer o cultivo de forrageiras para a redução de insumos externos • Transformar esterco e outros resíduos orgânicos em fertilizantes nas pastagens e cultivos • Separar e reciclar os plásticos, metais e outros materiais recicláveis 	
Vegetação	<ul style="list-style-type: none"> • Preferência por vegetação herbácea para alimentação • A remoção de vegetação nativa para implantação de pastagem 	<ul style="list-style-type: none"> • Supressão da vegetação nativa e implantação de pastagens • alimentação artificial das crias • Limpeza da Vegetação para pastagem 	<ul style="list-style-type: none"> • Demarcação prévia da área a ser suprimida e aplicação de procedimentos de corte adequados conforme orientações técnicas • Deslocamento dos animais para a área de reserva legal, sem obstruir os corredores ecológicos 	porponente



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none"> • As forragens e outros alimentos conservados devem ser armazenados em condições que garantam a sua qualidade nutricional • Uso artificiais para o afugentamento da fauna como o uso de sirene e buzina quando a máquina for realizar a limpeza do espaço de pastagem • O material lenhoso resultante da limpeza do terreno poderá ser utilizado para produção de mourões e estacas para cercas e outros usos dentro da propriedade • Fazer o resgate de espécies endêmicas e das ameaçadas de extinção, caso alguma seja encontrada durante a actividade • As pastagens, quando bem manejadas, apresentam enorme potencial para mitigar as mudanças climáticas por meio da absorção e armazenamento de CO₂. Ressalta-se que o potencial de sequestro de carbono das pastagens favorece o aumento da retenção de água no solo, fornecimento de nutrientes com a decomposição da matéria orgânica, melhorias na qualidade físicas do solo e boas produtividades. 	
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Actividades relacionadas com má gestão de resíduos e de efluentes • Deposição inadequada dos resíduos que poderá ocorrer junto de linhas de água bem como o tratamento de águas residuais/efluentes • Gestão incorrecta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado; • Grandes distancias entre os pontos de água • Lixiviação de resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação do rio Café • contaminação física da água • Consumo de agua pode ser afetado pela falta de limpeza nos bebedouros. • Menor consumo de água 	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos. • Seleccionar empresas devidamente certificadas pelas autoridades competentes, para a gestão de efluentes. • Antes de serem descarregados no meio receptor, os efluentes devem ser tratados sempre que possível e se disponível, de forma a cumprir os critérios mínimos de qualidade estabelecidos pelas directrizes nacionais sobre qualidade de efluentes e tratamento de águas residuais. • Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão e sensibilidade da biodiversidade para o lançamento de efluentes residuais produzidos na empresa. Após tratamento. Esta descarga apenas poderá ser efectuada em local indicado pelas autoridades relevantes e após a sua aprovação pelas mesmas. • Acondicionamento de resíduos em local devidamente indicado e adequado à boa recepção dos resíduos”, antes de serem encaminhados para destino final • O armazenamento de alimentação e currais de gado devem estar localizados distantes de fontes de água, áreas residenciais e construídas, 	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none"> • Planear e controlar o fluxo de água a partir de vias de acesso a fim de evitar a erosão causada pela água desviada das vias de acesso • Os métodos de produção deverão ser igualmente sustentáveis de modo a minimizar o uso de produtos químicos. • Os armazéns de produtos químicos devem ser instalados longe das linhas de água • Instalações adequadas, Limpezas frequentes • Reduzir a quantidade de água utilizada durante a limpeza • Utilizar biogestores para converter resíduos orgânicos em fonte de energia. • proteger as águas, sobretudo a água destinada ao consumo humano, dos efeitos dos pesticidas 	
Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> • Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel • Emissões de gases causadores do efeito estufa bem como partículas de solo pelas operações de campo com máquinas • Gestão inadequada de resíduos • Expansão de áreas para criação de animais • Geração grande volume de dejectos • Decomposição de resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Degradação da qualidade do ar • Geração de ruídos e poeiras • Emissões de fumos • Potenciais geradores de gases nocivos ao ambiente • Liberação de grandes quantidades de gases poluentes atmosféricos 	<ul style="list-style-type: none"> • Uso de máscaras em caso de poeiras. • Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. • Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos • Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos). • Cultura de separação dos resíduos perigosos e não perigosos • Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação. • Aproveitamento dos resíduos como orgânicos de forma menos impactante (incorporação do solo) • Correcto manuseio dos sistemas de tratamento de água para que estes não sejam fontes de emissão de gases e odores • Manusear o solo com a humidade adequada evitando, desta forma, o desprendimento de partículas de solo e formação de “nuvens” de poeira • Evitar queimadas • Utilização de biodigestores para captura e uso de biogás de pequeno porte 	Proponente com apoio técnico do TSP
Saúde e doenças dos animais	<ul style="list-style-type: none"> • Enfermidades dos animais • Garantir que os animais tenham acesso a água fresca, alimentação adequada, abrigo confortável, e condições que evitem dor, ferimentos e doenças. 	Propagação de agentes patogénicos dos animais	<ul style="list-style-type: none"> • Isolar imediatamente os animais afectados, restringindo o movimento dos mesmos dentro da exploração e proibir o aproveitamento dos seus produtos, subprodutos e despojos; • Assessoria aos trabalhadores na aplicação de produtos de saúde animal • Sanitização periódica dos apriscos 	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



	<ul style="list-style-type: none">• Acúmulo de resíduos na área de manejo		<ul style="list-style-type: none">• Desinfectar os locais, equipamentos, instrumentos e todo o material de manejo e transporte que tenha estado em contacto com os animais doentes ou mortos;• Estabelecer medidas de biossegurança para os automóveis que circulam na fazenda, como pulverização de pneus e desinfecção da área de estacionamento.• Estabelecer medidas de biossegurança para os trabalhadores que entram nas instalações e cuidam dos animais• Fazer o registo dos animais mortos para o encaminhar ao enterramento• Estabelecer protocolos sobre períodos de quarentena para novos animais, lavagem e desinfecção dos equipamentos, higiene pessoal e vestuário de protecção para o pessoal, e manter as galinhas longe dos animais vadios e pequenos ruminantes.• Reduzir a mortalidade por meio de cuidados com os animais adequados e prevenção de doenças;• Recolher as carcaças em uma base regular para evitar putrefacção;• Adubo carcaças única livre de doença e garantir que o processo de enterro é gerido para evitar lixiviados e odores;• Usar opções confiáveis, disponíveis comercialmente e aprovados pelas autoridades locais que dispõem de carcaças de incineração, dependendo da causa da fatalidade (sob normas internacionais reconhecidas para a prevenção e controlo da poluição);• A área de enterro deve ser acessível a máquinas de terraplanagem e ser concebidos e localizados.• Promover o uso racional de medicamentos veterinários, com foco na prevenção e combate à resistência aos antimicrobianos.• Controle Físico: utilizar barreiras físicas, como telas e redes, para impedir a entrada de pragas nas instalações.• Controle Químico: aplicar inseticidas e acaricidas de forma racional e conforme as recomendações de um veterinário, evitando o uso excessivo e a resistência.• Controle Biológico: promover o uso de inimigos naturais das pragas, como predadores e parasitas, para controlar a população de pragas de maneira sustentável.• Monitoramento Regular: realizar inspeções periódicas para identificar a presença de pragas e tomar medidas imediatas para controlá-las.	
--	---	--	---	--



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none"> Promover o uso de técnicas alternativas às químicas, como o controle biológico Treinamento de Funcionários: capacitar os funcionários sobre práticas de higiene, identificação de pragas e medidas de controle a serem adotadas. Apresentar declaração obrigatória de áreas afetadas e a aplicação de medidas profiláticas quando houver caso de doenças contagiosas 	
Materiais perigosos	<ul style="list-style-type: none"> Uso de pesticidas, agentes desinfectantes, antibióticos e produtos hormonais Uso de fertilizantes naturais 	<ul style="list-style-type: none"> Contaminação da água por descarte inadequado de resíduos de materiais perigosos Uso de pesticidas, agentes desinfectantes, antibióticos e produtos hormonais Prejudica os usos das águas superficiais e Lençóis freáticos; Causa riscos para a saúde os seres humanos Melhor aproveitamento dos nutrientes presentes nos resíduos orgânicos 	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos para aplicação e manuseio de pesticidas Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de pesticidas seguindo as orientações do produto. Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas. Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz. A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim. Manter registos de uso e eficácia de pesticidas (Programa de vacinação encontram-se no Anexo IV do presente PGAS). Os pesticidas devem ser armazenados em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local. Kits de emergência para o controlo de derrames. Procedimentos para deposição de pesticidas Os recipientes de pesticidas usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Directrizes do Banco Mundial/IFC. As eliminações de recipientes contaminados com pesticidas devem ser feitas de maneira consistente com as instruções do fabricante Melhorar e reduzir a drenagem de água parada Reutilização de resíduos tratados como fertilizantes para pastagens 	Materiais perigosos
Gestão de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Resíduos de animais (carcaças de animais e resíduos da cama) 	<ul style="list-style-type: none"> Poluição atmosférica Exposição a produtos tóxicos 	<ul style="list-style-type: none"> Para evitar a contaminação de estercos das águas superficiais e subterrâneas, o proponente deve prever a construção de um local de 	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



	<ul style="list-style-type: none">• Resíduos de animais mortos por doenças infecciosas• Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza.• Resíduos de embalagens de ração e pesticidas• Embalagens de medicamentos usados e não usados• Embalagens de materiais de limpeza <p>Limpeza do terreno para preparação para obras de construção na “ Fazenda J Munjanga ”</p>	<ul style="list-style-type: none">• Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por lixiviação e escoamento de resíduos sólidos e efluentes• Risco potencial de contaminação de águas superficiais ou subterrâneas por meio de lixiviação e escoamento por meio da emissão de amónia e outros gases presentes no estrume.	<p>tratamento e armazenamento dos animais mortos de 4,5 m³ com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Piso cimentado○ protegido contra água de chuva e fechado na lateral com paredes de 1,6 metros de tijolo ou madeira.○ Sua localização deve ter fácil acesso, longe do limite de propriedades e próxima ao aprisco ou abatedouro○ Cobertura da área de armazenamento do estrume com um tecto fixo ou lonas de plástico○ Manter o local arejado○ Seu dimensionamento deve atender a quantidade de resíduos gerados/ dia e o tempo necessário para o tratamento durante a enterro. <ul style="list-style-type: none">• Verificar diariamente os animais mortos e objecto de eliminação selectiva, devem ser removidas e colocadas em recipiente hermeticamente fechado e encaminhado para enterro;• Local de tratamento e armazenamento dos resíduos do aprisco deve estar devidamente protegido e sinalizado.• Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos;• Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos).• Os resíduos de palha podem ser reciclados e incorporados no solo para reposição de nutrientes.• Criar um sistema de recolha de resíduos de pesticidas após o uso e de forma adequada armazenado até a deposição final (acções de fiscalização nos apriscos).• Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos.• Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda.• Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a protecção do solo.• Identificar os locais adequados para o depósito de entulho e materiais sobrantes resultantes do processo de construção (pavimentação).• Para evitar a proliferação de doenças infecciosas no aprisco, em outros animais, e nos trabalhadores recomenda-se impedir a abertura	
--	---	---	---	--



MINAGRIF/PDAC



			<p>de cadáveres e promover o seu enterro, se até 24 horas depois não for determinado o contrário pela autoridade veterinária. Descrito no Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015 que Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha destes resíduos no Cuanza Sul. Solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres. Colocar estrume seco ou lixo numa área coberta; Manter os resíduos o mais seco possível raspando resíduos para remover os resíduos; Criar uma lagoa de depósito de suspensão de reserva Criar sistema de gestão de efluentes para minimizar o impacto ambiental como: sistemas de lagoas Anaeróbias e Facultativas: utilizar lagoas anaeróbias seguidas de lagoas facultativas para tratar os efluentes. As lagoas anaeróbias ajudam na decomposição de matéria orgânica, enquanto as lagoas facultativas promovem a oxidação adicional dos resíduos, filtros de Areia e Lixo: implementar filtros de areia e lixo para remover sólidos suspensos e outros contaminantes dos efluentes antes de serem liberados no meio ambiente, e reutilização do Efluente Tratado Monitoramento Contínuo 	
Aspecto Social				
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	<ul style="list-style-type: none"> Riscos operacionais e no local de trabalho Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do subprojecto Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos insecticidas entre outros. Doenças respiratórias e da pele. 	<ul style="list-style-type: none"> Educar os trabalhadores para que adoptem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de doenças, Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). O pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência) Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO); Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores 	Proponente com apoio técnico do TSP



MINAGRIF/PDAC



	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente com apoio técnico do TSP
Contratação de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.	Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT	Proponente com apoio técnico do TSP
	Trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida. 	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização a não levar as crianças aos campos de cultivo aos trabalhadores eventuais e efectivos, abordar durante as formações de palestras com os trabalhadores, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex. Identificá-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças durante o horário de trabalho; Sensibilização a aderência à escola; Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	<ul style="list-style-type: none"> Assédio verbal e físico; Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos. Perca da auto-estima; Depressão; Perturbações de memória; Trauma físico e ou psicológico sobre a vítima; Conflito com a comunidade envolvente; Perda de trabalho do trabalhador. 	<ul style="list-style-type: none"> Subscrever e aplicar o Código de Conduta a todos os trabalhadores do subprojecto, que proíbe actos EAS/AS e contacto sexual com os menores de 18 anos e outras condutas exigidas para assegurar as boas relações no trabalho e na comunidade envolvente sancionando em caso de incumprimento; Assegurar que todos trabalhadores (homens e mulheres) assinam o CdC Garantir o treinamento periódico dos trabalhadores sobre questões relacionadas à VBG/EAS/AS, suas obrigações e comportamentos proibidos estipulados no CdC; Assegurar que os espaços e instalações sanitárias no site são separados por género, seguros e bem iluminados; Garantir que os procedimentos de implementação integrem medidas sensíveis ao género; Sensibilizar os trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS Treinamentos periódicos dos preponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras, formação, encontros com as comunidades vizinhas); 	Proponente com apoio técnico do TSP e especialistas do PDAC



MINAGRIF/PDAC



			<ul style="list-style-type: none"> • Consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas e interessadas • Implementação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores • Promover igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho para ambos sexos; • Garantir a implementação de sanções sobre práticas de assédio no subprojecto sendo estas consideradas como inaceitáveis em alguns casos culminando o despedimento; • Accionar imediatamente o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o subprojecto. • Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminadas no subprojecto e nas comunidades envolventes (através de palestras, formação e encontros com os trabalhadores e comunidades) e assegurar o acesso ao MSGR. • Não deve haver compensação económica à vítima, e isso não deve ser encorajado pela empresa 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores • Contratação de mão- de – obra permanente 	<ul style="list-style-type: none"> • Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças • Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) • Falta de protecção social dentro da fazenda 	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais, • Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores. • Elaborar contratos de trabalho conforme a LGT • Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local. • Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos. 	Proponente com apoio técnico do TSP
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	<ul style="list-style-type: none"> • Exploração de novas áreas agrícolas dentro da propriedade do proponente • Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação 	<ul style="list-style-type: none"> • Deslocamento económico/físico de lavras e/ou habitações de população (exploradas de modo informal/provisório) impactadas por 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e cadastrar os actuais ocupantes que usam parcelas de terreno (ainda que de modo informal ou provisório) pertencentes à propriedade do proponente para a prática de actividades de subsistência, indicando o tipo de estruturas, culturas e outros activos 	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC



MINAGRIF/PDAC



		<p>áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto;</p> <ul style="list-style-type: none">• Afecção de activos económicos nas vias de acesso à propriedade do proponente durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	<p>económicos e/ou físicos existentes (ver modelo de ficha de cadastro em anexo 8.6).</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificar e cadastrar os actuais activos económicos e/ou físicos localizados nas bermas da via de acesso à propriedade do Proponente sob risco de afecção durante a deslocação de materiais e/ou inertes relacionados com obras e outros trabalhos previstos pelo Plano de Negócios (considerar os que se situem dentro de uma largura total de 7m da via de acesso²)• O proponente deverá analisar e encontrar soluções alternativas que evitem qualquer tipo de deslocamento físico e/ou económico de utilizadores de parcelas de terrenos nas áreas de exploração, de modo a assegurar a continuidade das actividades económicas e/ou de subsistência dos actuais utilizadores durante o período de financiamento.• Danos causados acidentalmente em parcelas localizadas ao longo das vias de acesso à propriedade do Proponente durante o transporte de materiais e inertes deverão ser reportados ao PDAC, repostos e indemnizados, por mútuo acordo, mediado pela equipa do PDAC.• Assegurar que a implementação de canais de registo de reclamações acessíveis à população identificada/usuários de parcelas de terreno nas fazendas do proponente.• Definir e implementar um plano de envolvimento da população/usuários identificados no perímetro, para assegurar o diálogo contínuo e informativo entre o proponente e os usuários identificados (esclarecimentos sobre o subprojecto, medidas ambientais e sociais aplicáveis, entre outros temas relevantes para evitar efeitos negativos para ambas as partes).	
--	--	---	---	--

² A estimativa de 7m considera os 3,5m largura mínima prevista para um arruamento rural e aproximadamente 1,5m de berma de segurança em cada lado



MINAGRIF/PDAC



5.2.1 Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis

No presente subponto são fornecidas informações adicionais sobre os riscos e impactes ambientais e sociais identificados no Plano de Negócio em análise que requer uma atenção particular sobre a forma como algumas medidas de mitigação deverão ser implementadas.

No contexto específico do Plano de Negócio da fazenda J. Munjanga, não foram identificados usuários informais dentro da fazenda ou nos limites da propriedade do proponente.

Durante a preparação do Plano de Negócio o proponente assinou o Termo de Compromisso onde assume que nenhum usuário e/ou residente que se encontra estabelecido em áreas específicas (e pré-identificadas) no seu terreno será afectado/condicionado pela área de exploração que será produzida no âmbito do seu Plano de Negócio.

Assim sendo, o proponente compromete-se a adoptar soluções adequadas com ajuda da administração local para evitar qualquer deslocamento físico e/ou económico sobre os utilizadores no perímetro da sua fazenda para permitir a continuidade das suas actividades económicas e/ou de subsistência durante o período de financiamento do Projecto, com a ajuda da administração local sob supervisão do PDAC



MINAGRIF/PDAC



6 PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Esta secção inclui os programas de gestão definidos para o presente subprojecto, nomeadamente:

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional;
- Plano de Atendimento às emergências;
- Plano de Gestão de Pragas e Doenças;
- Plano de Prevenção da COVID-19;
- Plano de Prevenção e Resposta à EAS/AS;
- Plano de Implementação do MSGR;
- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas;
- Plano de Formação Ambiental e Social.

6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da Fazenda J. Munjanga. Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos.

A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos. O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenando-os em função da sua natureza.

Tabela 22: Procedimentos de gestão dos resíduos

<p>Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção; • Os resíduos de vacinas e de combate as pragas, deve se estabelecer locais para o armazenamento temporário de tais resíduos, com contenção para evitar vazamentos para o solo ou água. Usar compartimentos fechados e com ventilação controlada para resíduos orgânicos e sólidos; • Os resíduos de embalagens de fito sanitários provenientes da actividade de criação de caprinos e Ovinos devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes; • Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos; • Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de deposição final dos resíduos. • Fazer o registo dos animais mortos para encaminhar para o enterramento • Fazer a redução de geração de resíduos com rações balanceadas e em quantidades adequadas • Fazer rotação das pastagens e fazer o cultivo de forrageiras para a redução de insumos externos • Transformar esterco e outros resíduos orgânicos em fertilizantes nas pastagens e cultivos • Separar e reciclar os plásticos, metais e outros materiais recicláveis • Reparar e reutilizar as ferramentas e equipamentos sempre que possível vez vez de descartar após único uso.
<p>Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais; • Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo; • Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado. • Utilizar sistemas de captação da água da chuva para irrigar pastagens e fornecer água aos animais depois de tratada



	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar sistemas de irrigação eficientes e práticas de conservação de água para garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos. • Utilizar biogestores para converter resíduos orgânicos em fonte de energia.
--	---

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do subprojecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas.

Tabela 23: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
Vidro	20 01 21	Não Perigosos	Armazém e alojamento	Coletor de plástico	Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Proponente
Plásticos	20 01 39		Armazém e alojamento			
Papel	20 01 01		Armazém e alojamento			
Cartão	20 01 39		Armazém e alojamento			
Madeiras	20 01 38		Obra e resto de cerca	Coletor de madeira	Compostagem (e espalhamento).	Proponente
Matéria orgânica perecível	20 01 08		Cozinha	Coletor de plástico	Compostagem (e espalhamento).	Proponente
Embalagens de fitosanitários	15 01 10	Perigoso	Armazém	Coletor de plástico	<p>Embalagens de ração e medicamentos usados devem ser separadamente por tipologia de resíduos, armazenados em contentores e num local seguro e encaminhados aos aterros sanitários locais ou solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos. Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</p> <p>Lavar bem as embalagens</p> <p>Cortar e fazer furos para torná-las inutilizáveis</p> <p>Levar a embalagem a um lugar apropriado</p>	Proponente



Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
Objecto cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02)	18 02 01	Perigoso	Área de vacinação	Colector de plástico	<p>O descarte das agulhas deve ocorrer imediatamente após o uso, em um colector apropriado para resíduos perfuro cortantes, biológicos e químicos o mesmo deve ser recipiente rígido e inquebrável, com boca larga e tampa e devem ser separadamente por tipologia de resíduos, armazenados em contentores e num local seguro e encaminhados aos aterros sanitários locais ou solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.</p> <p>Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</p>	
Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções. (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	18 02 02 18 02 03	Perigoso	Apriscos	compostagem	<p>O local onde se realiza a compostagem é chamado de composteira, um galpão simples e rústico com divisórias de 1,5 x 1,5 x 1,5 metros, com piso cimentado, protegido contra água de chuva e fechado na lateral com paredes de 1,6 metros de tijolo ou madeira. Seu dimensionamento deve atender a quantidade de resíduos gerados/dia e o tempo necessário para o tratamento durante a compostagem. Sua localização deve ter fácil acesso, longe do limite de propriedades e</p>	Proponente



Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Ações	Responsabilidade
					<p>próxima ao aprisco ou abatedouro, para facilitar o transporte de carcaças e restos de abate para a composteira, diariamente, sempre ao final do dia de trabalho.</p> <p>Primeiro, coloca-se no fundo da pilha 40 centímetros de cama formada pela mistura de sobra vegetal e esterco, depois se dispõe em carrinho de mão as carcaças ou resíduos de abate, distantes 20 cm das paredes, e acrescenta-se em cima das carcaças 30 a 40% do seu peso em água. Finaliza-se a pilha de compostagem cobrindo totalmente as carcaças ou restos de abate com 40 cm da mistura de sobra vegetal/capim seco e esterco.</p> <p>Para ensacar a cama, os trabalhadores da fazenda devem utilizar os equipamentos de protecção individual (EPI) recomendados: óculos de protecção, respirador descartável, luvas de raspa, calça e camisa de mangas compridas e botas de PVC</p>	
Medicamentos não abertos	18 02 07 18 02 08	Perigoso	Área de armazenamento e vacinação	Colector Metal	Embalagens de ração e medicamentos usados devem ser separadamente por tipologia de resíduos, armazenados em contentores e num local seguro e encaminhados aos aterros sanitários	Proponente



MINAGRIF/PDAC



Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Ações	Responsabilidade
					<p>locais ou solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.</p> <p>Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</p>	
Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	18 02 05	Perigosos	Oficina e/ou estaleiro de manutenção dos equipamentos	Colector de plástico	<p>Os resíduos de embalagens devem ser colectados da área de trabalho e acondicionados em recipientes separados e sinalizados dos demais resíduos.</p> <p>Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no Cuanza Sul, deste modo, recomenda-se que o proponente encaminhe os resíduos ao aterro sanitário e solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.</p>	Proponente
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10	Perigoso	Oficina e/ou estaleiro de manutenção dos equipamentos	Colector Metal	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Cuanza Sul, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha	Proponente
Resíduos de construção de infraestruturas (materiais de construção, pedras, madeira, etc)	17 01 01 17 01 02 17 02 01 17 04 07	Não Perigoso		Coletores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda	Proponente
Óleos de cozinha usados	20 01 25	Não Perigosos	Actividades domésticas	Colector de plástico	Obtenção do sabão (para lavagem de roupa)	Proponente



MINAGRIF/PDAC



Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado/ Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	16 01 07/ 13 02 08	Perigoso	Área de manutenção dos equipamentos	Tambores metálicos	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Cacula, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.	Proponente
Combustíveis	13 07 03		Manutenção e abastecimento dos geradores (Áreas dos geradores)	Tambores metálicos	Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a protecção do solo.	Proponente
Pilhas alcalinas	20 01 33	Perigoso	Área administrativa; Alojamento; Armazéns.	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Huambo, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha de pilhas.	Proponente
Acções de Acompanhamento e Verificação						
<ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactes ambientais negativos; Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades; Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição. 						
Acções de Minimização						
<ul style="list-style-type: none"> Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico; Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo; Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes. 						
Acções de Controlo						
<ul style="list-style-type: none"> Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do subprojecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente; Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos; 						
Responsabilidades						



MINAGRIF/PDAC



Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Ações	Responsabilidade
<ul style="list-style-type: none"> O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da BRLi-Sirius, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactes, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos. A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos. 						

Tabela 24: Cronograma de implementação do PGR

Ações	Descrição das ações	Responsabilidades	Cronograma
Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Compostagem (e espalhamento).	Proponente	Fim do ciclo de cada cultura
Prevenção e controle de potenciais impactes resíduos perigosos dos sistemas de produção (por exemplo embalagens)	<ul style="list-style-type: none"> Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos; Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS; Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável). Gerir os medicamentos vencidos e indesejados como resíduos perigosos de acordo com Directrizes EHS e da FAO a Gestão de pequenas quantidades de fitossanitário indesejados e Obsoletos. 	Proponente com apoio do TSP BRLI/SIRIUS	Início da instalação das culturas
Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fazenda	Proponente com o apoio do TSP BRLI/SIRIUS	Final das instalações das culturas

6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O plano de higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSSO), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tabela 25 Análise de risco

Actividade	Perigos/ Riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção
Manuseio de Ovinos e caprinos	Mordidas, coices, arranhões	Animais assustados ou agressivos	Lesões, infecção	Treinamento em manejo seguro, uso de EPIs, contenção adequada
Limpeza dos apriscos	Exposição a gases (amônia, H ₂ S)	Decomposição de resíduos orgânicos	Problemas respiratórios, intoxicações	Ventilação adequada, uso de máscaras
Alimentação dos Animais	Levantamento de peso, esforço físico	Movimentação de sacos de ração e forragem	Lesões musculares e esqueléticas	Técnicas adequadas de levantamento, pausas regulares
Aplicação de Medicamentos	Exposição a produtos químicos	Manipulação de medicamentos e vacinas	Intoxicações, reações alérgicas	Uso de luvas e óculos de protecção, treinamento
Limpeza e Desinfecção	Exposição a produtos de limpeza	Uso de desinfetantes e sanitizantes	Irritações na pele e olhos, problemas respiratórios	Uso de luvas, máscaras, ventilação adequada
Manutenção de Equipamentos	Cortes, esmagamentos	Falhas mecânicas, uso inadequado	Lesões graves, amputações	Manutenção regular, uso de ferramentas adequadas
Transporte de Ovinos e Caprinos	Acidentes, quedas	Movimentação de animais em veículos	Lesões traumáticas, mortes	Rampas adequadas, contenção segura



MINAGRIF/PDAC



Actividade	Perigos/ Riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção
Tratamento de Resíduos	Contaminação biológica e química	Manipulação de esterco e resíduos químicos	Infecções, intoxicações	Uso de EPIs, técnicas adequadas de manejo de resíduos
Pastoreio e Manejo de Pastagem	Picadas de insetos, exposição ao sol	Trabalho ao ar livre	Reações alérgicas, queimaduras solares	Uso de repelentes, protetor solar, roupas adequadas
Ordenha	Doenças zoonóticas (brucelose)	Contato direto com animais e fluidos	Infecções, doenças	Higiene rigorosa, uso de luvas e máscaras
Trabalho nos Armazéns	Quedas, esmagamentos, inalação de poeira	Armazenamento inadequado, movimentação de carga	Lesões traumáticas, problemas respiratórios	Organização adequada, uso de EPIs, técnicas seguras de manuseio
Circulação na Zona	Acidentes, escorregões, quedas	Superfícies irregulares, má sinalização	Fraturas, contusões	Sinalização adequada, manutenção de vias de circulação, calçados apropriados
Morte de Animais	Contaminação biológica, manejo inadequado	Doenças, falhas de saúde	Infecções, contaminação ambiental	Uso de EPIs, manejo adequado dos corpos, descarte seguro conforme regulamentações
Armazenamento de Produtos Químicos	Vazamentos, incêndios	Armazenamento inadequado, falta de manutenção	Intoxicações, explosões	Armazenamento seguro, manutenção regular, treinamento sobre perigos e resposta a emergências
Manutenção de Infraestrutura	Quedas, eletrocussão	Trabalhos em altura, sistemas elétricos defeituosos	Fraturas, choques elétricos	Uso de EPIs específicos, treinamentos sobre segurança, inspeções regulares
Operação de Máquinas	Amputações, acidentes	Uso inadequado de máquinas, falta de manutenção	Lesões graves, mortes	Treinamento adequado, manutenção regular das máquinas, uso de EPIs
Armazens de stock	Explosões de pó, incêndios	Acumulação de poeira, fontes de ignição	Incêndios, lesões graves	Ventilação adequada, controle de fontes de ignição, monitoramento de níveis de poeira

Obs: a responsabilidade pela análise de riscos é do proponente

Tabela 26: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO

Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas;	Proponente com apoio do TSP BRLi/Sirius	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;	Proponente	No início de cada campanha agrícola
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Acção para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.		Sempre que estes ocorrerem
Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana		Sempre que estes ocorrerem
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente

6.3 Plano de atendimento às emergências da fazenda

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactes adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.



Tabela 27 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> Identificação das principais actividades que possam provocar acidentes Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos (kits de primeiros socorros, EPI, kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores); Organização de uma equipa de emergência; Colocação de sinalização de emergência em locais críticos e alarmes Comunicação e registo de emergência; Treinamento de pessoal 	Proponente com apoio das autoridades locais de saúde, serviços de protecção civil e bombeiros	Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos trimestrais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.	<p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente.</p> <p>Registo diário de emergências</p> <p>Registo mensal de acções de simulação de emergência.</p> <p>Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.</p>

6.3.1 Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 28: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento, toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

6.3.2 Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 29: Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	
	Queima de vegetação nativa	
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

6.3.3 Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

**Tabela 30: Procedimentos de emergências**

Procedimento de primeiros socorros em caso de picada de serpente:	Lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;
Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar; ✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado; ✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI's e outros equipamentos caso necessário; ✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).
Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação; ✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro; ✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;
Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito); ✓ Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe; ✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro; ✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.

6.4 Plano de gestão de pragas e doenças

O plano de gestão de pragas e doenças deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS.

Este plano serve de guia para as actividades zootécnicas realizadas, que reflecte o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças.

Tabela 31: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças

Ação de controlo	Ação de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> • -Identificar as doenças que afectam a criação e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir • Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agrónomicas que permitem o controlo de pragas, doenças para efeito de resultados. • Manter as instalações limpas e bem ventiladas, realizando limpezas regulares e removendo resíduos que possam atrair pragas. 	Registo periódico do uso de vacinas e ou medicamentos para gestão de pragas e doenças.	<p>A responsabilidade de implementação do plano de gestão de pragas e doenças é do técnico veterinário.</p> <p>A equipa técnica da BRLI - Sirius, tem a responsabilidade de orientar o uso do Registo de implementação do PGAS com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo</p>	O registo das pragas e doenças deve ser actualizado mensalmente.



Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar barreiras físicas, como telas e redes, para impedir a entrada de pragas nas instalações. • Aplicar inseticidas e acaricidas de forma racional e conforme as recomendações de um veterinário, evitando o uso excessivo e a resistência. • Promover o uso de inimigos naturais das pragas, como predadores e parasitas, para controlar a população de pragas de maneira sustentável. • Realizar inspeções periódicas para identificar a presença de pragas e tomar medidas imediatas para controlá-las. • Promover o uso de técnicas alternativas às químicas, como o controle biológico • Capacitar os funcionários sobre práticas de higiene, identificação de pragas e medidas de controle a serem adotadas • Proteger as águas, sobretudo a água destinada ao consumo humano, dos efeitos dos pesticidas 			

Tabela 32: Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos medicamentos

Procedimentos para o armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> • Todos medicamentos devem ser armazenados em suas embalagens originais e devidamente rotuladas; as instruções de armazenamento devem ser rigorosamente seguidas (Assessoria a proponente). • Kits de emergência para o controlo de derrames
Procedimentos para o manuseio	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de medicamentos seguindo as orientações do produto. • Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de medicamentos. • As actividades de mistura de medicamentos só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas.
Procedimentos para a aplicação	<ul style="list-style-type: none"> • Antes de qualquer aplicação, verificar o estado do equipamento e se está devidamente calibrado. • Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes.
Procedimentos para a deposição	Recipientes de medicamentos vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas devem ser descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com a FAO.

6.4.1 Uso e manuseio de medicamentos

Um plano de manuseio de pragas (PMP) que inclui procedimentos para a selecção, aquisição, armazenamento, manuseio e destruição final de todos os estoques desactualizados devem ser preparados de acordo com as directrizes FAO.

O PMP prescreve o tipo de fitossanitário a ser utilizado, bem como a finalidade de seu uso e descreve as melhores práticas para a aquisição e armazenamento de todos os medicamentos. O pessoal deve ter treinamento apropriado, incluindo certificação, quando relevante para manusear e aplicar medicamentos com segurança. Em especial:



MINAGRIF/PDAC



- Garantir que quaisquer medicamentos usados sejam fabricados, formulados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, descartados e aplicados de acordo com o Código Internacional de Conduta da FAO sobre Manuseio de Medicamentos;
- Não comprar, armazenar, usar ou negociar medicamentos que se enquadrem nas normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) Classificação Recomendada de Medicamentos por Classes de Perigo 1a (extremamente perigoso) e 1b (altamente perigoso);

6.5 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 33: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fazenda	Sempre necessário que
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da fazenda	Sempre necessário que
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre necessário que
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fazenda	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As medidas para a prevenção da Covid 19 podem e serão actualizadas periodicamente ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

6.6 Plano de prevenção e resposta à EAS/AS

Neste plano está salvaguardado questões relacionadas com princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, igualdade, moralidade, valores sociais e de livre iniciativa.

As vítimas poderão considerar útil que o principal ponto de contacto para assistência seja feito por profissionais qualificados com bons conhecimentos de assistência a vítimas de EAS e VBG, e terem acompanhamentos e contar com apoio moral.

O Plano também segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos - não importa sua função - em suas interações directas ou indirectas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

Segurança: uma vítima que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os actores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.

Confidencialidade e consentimento informado: A confidencialidade reflecte a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anónima, sobre a história de uma vítima, só deve ser



MINAGRIF/PDAC



compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as acções a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo directamente com uma vítima é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.

Autodeterminação e respeito: Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que acção tomar.

Não discriminação: as vítimas devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.

Acesso a serviços multisectoriais de qualidade: Toda(o)s os denunciante(s) devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

Os princípios que regem este plano são:

- Promoção de uma sociedade de pluralismo, tolerância e cultura de paz;
- Igualdade de direitos entre homens e mulheres;
- O direito das mulheres e dos homens de viver sem violência;
- A defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade dos cidadãos perante a lei;
- O reforço da democracia, da liberdade, da estabilidade, harmonia individual e social;
- Edificação de uma sociedade de justiça social e a criação do bem-estar material, espiritual e de qualidade de vida dos cidadãos;
- Promoção do progresso económico e social que favorece a equidade e igualdade do género;
- Assinatura do Código de Conduta pelos trabalhadores no Plano de Negócio como medida de prevenção EAS/AS;
- Treinamento periódico dos trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdCs;
- Realização de consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas (nos espaços seguros e confidenciais com as facilitadoras).

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o subprojecto irá focar-se em duas áreas estratégicas de intervenção, a partir das quais são organizados objectivos, acções a implementar, bem como os resultados esperados:

Área Estratégica I: Consciencialização e Educação

Tabela 34: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção

Objectivos	Acções	Resultados
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamentos periódicos (pelo menos semestralmente) dos proponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras de sensibilização e encontros com as comunidades vizinhas); • Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e confidenciais • Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores • Assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente durante o desenvolvimento do PN. • Assinatura do Código de Conduta pela empresa e trabalhadores do projecto, e apresentação clara dos 	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores e população das comunidades vizinhas informadas sobre a intolerância do subprojecto a práticas de EAS/AS. • Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual nos espaços públicos e privados como uma violação dos direitos humanos; • Aumento do envolvimento de líderes comunitários e fazedores de opinião na educação pública para a redução dos riscos da EAS/AS nos espaços privados e públicos; • Medidas disciplinares claras para situações de EAS/AS



MINAGRIF/PDAC



	seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação de EAS/AS logo após a aprovação e desembolso do PGAS	<ul style="list-style-type: none"> Assinatura do Código de Conduta e apresentação clara dos seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação dos riscos da EAS/AS após a aprovação e desembolso do PGAS
--	---	--

Área Estratégica II: Resposta à EAS/AS

O objectivo é expandir e melhorar a resposta a incidentes EAS/AS e garantir a implementação das acções previstas trimestralmente ou quando necessário.

Tabela 35: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção

Objectivos	Acções	Resultados
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS	<ul style="list-style-type: none"> Palestras e sensibilização e reuniões informativas junto aos trabalhadores e comunidade envolvente sobre intolerância a práticas EAS/AS e meios de denúncia disponíveis; Aplicação das sanções previstas no CdC assinando pelos trabalhadores; Disponibilização do MSGR aos trabalhadores e comunidades envolventes perante um caso EAS/AS e informar imediatamente o PDAC/BM (em menos de 24h) Assinar o termo de confidencialidade e o sigilo sobre casos/incidentes EAS/AS que venham a registar-se Encaminhamento e acompanhamento das denúncias feitas pelos trabalhadores com a presença de um Assistente Social e outra pessoa fidedigna (PF e/ou especialista de VBG do PDAC) a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), 	<ul style="list-style-type: none"> Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas; Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM; Termo assinado pelo representante da empresa/fazenda; Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes; Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados, incluindo o princípio de confidencialidade e sigilo assumido pela empresa/ fazenda.

Como parte da estratégia de resposta a EAS/AS é fundamental assegurar a disponibilidade e o acesso ao MSGR pelos trabalhadores e pelas comunidades vizinhas. O MSGR prevê um tratamento especial às questões relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS), que precisam ser tratadas de forma diferente de outros tipos de queixas, garantindo assim:

- Registo, categorização e priorização das reclamações;
- Resolver as reclamações através da consulta a todas as partes interessadas;
- Informar os interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos as entidades competentes.

Em outros casos, deverá garantir também:

- Segurança,
- Cuidados médicos,
- Apoio psicossocial,
- Serviços jurídicos,
- Assistência material básica (para garantir meio de subsistência)
- Encaminhamento e acompanhamento com a presença de um Assistente Social ou outra pessoa fidedigna,
- Baseado sempre nos princípios estabelecidos no Código de Conduta como medida resposta a incidentes EAS/AS.



MINAGRIF/PDAC



O Proponente compromete-se a não tolerar a prática de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC.

6.7 Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e gestão de reclamações (MSGR) já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações, nomeadamente:

- As caixas de reclamações e formulários correspondentes que se encontram disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC estão a ser implementados;
- Linhas telefónicas (935 834 494), endereços de email e endereços postais;
- Pontos focais para o MSGR do PDAC nas províncias de actuação, devidamente formados para o registo e encaminhamento das reclamações;
- O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais, representação provincial do Cuanza Sul (Gabinete Provincial do Cuanza Sul, email: cuanzasul@pdac.ao), representação provincial do Huambo (Gabinete do [Huambo, email: huambo@pdac.ao, representação](#) Provincial da Huíla (Gabinete Provincial da Agricultura), email: huila@pdac.ao e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda.
- Website do PDAC (www.pdac.com) - Neste momento já está disponível no website um link para um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- **Etapa 1** – Identificação de canais de entrada confiáveis
- **Etapa 2** – Avaliação dos recursos disponíveis
- **Etapa 3** - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- **Etapa 4** – Demonstrar o compromisso da UIP
- **Etapa 5** – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- **Etapa 6** – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do subprojecto, proprietários e todas as partes que possam ser afectadas pelo mesmo, com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de uma caixa de reclamação na fazenda.

6.8 Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS com a comunidade local, entidade local e deve existir um espaço para a interacção com as mulheres e apresentação dos canais existentes para a realização das denunciais ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactes ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

O plano de envolvimento das partes interessada tem como objectivo:



MINAGRIF/PDAC



- Identificar as principais partes interessadas afectadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- adequar as reuniões ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.

Tabela 36: Cronograma de implementação

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na fazenda sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 14 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	Semestral
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP BRLi-Sirius	Semestral
Palestras de sensibilização EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de reduzir os riscos de EAS-AS e também dar informações sobre os serviços de apoio VBG disponíveis localmente	TSP BRLi-Sirius/Autoridades locais no ramo da reinserção social	Semestral
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP BRLi-Sirius/profissional da área da saúde local	Trimestral
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP BRLi-Sirius	Início e fim de época

6.9 Plano de formação ambiental e social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação e sensibilização são ferramentas indispensáveis para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

- Os conteúdos principais são os seguintes:
- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;



MINAGRI/PDAC



- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC (MSGR)
- Trabalho em altura

Tabela 37: Plano de formação Ambiental e Social

Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
Área temática de ambiente					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental da BRLi-Sirius	Trimestralmente Repetir sempre que houver novos trabalhadores
2	Prevenção e controle da poluição.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final. 	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLi-Sirius)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental. 	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLi-Sirius	Trimestralmente
Área temática social					
1	Redução dos riscos da VBG-EAS-AS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interacção com as comunidades envolventes. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade. 	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações; ✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave; ✓ Requisitos para ser ponto focal 	Pontos focais e população da área do projecto. Trabalhadores.	Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius	Trimestralmente (refrescamento)



Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
		de recebimento de reclamações.			
3	Exploração e abuso sexual	Práticas não toleradas.	Todos trabalhadores	os Especialista Social/PDAC	Trimestralmente
4	Código de Conduta	✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão.	Todos trabalhadores	os Especialista Social/PDAC	Trimestralmente
Área temática Segurança					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência.	Todos trabalhadores da fazenda.	os da Especialista da BRLi-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
2	Álcool: efeitos e consequências.	✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas, sanções.	Todos trabalhadores da fazenda.	os da Especialista da BRLi-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
3	Prevenção e controlo de doenças.	✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.	Todos trabalhadores	os Especialista da BRLi-Sirius	Trimestralmente
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.	Todos trabalhadores Sessões pacífica para motoristas e operadores de máquinas.	os Especialista da BRLi-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
5	Plano de emergência.	✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros Socorro.	Todos trabalhadores.	os Especialista da BRLi-Sirius e Protecção civil e bombeiros	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
6	Envolvimento das Partes Interessadas	Informações sobre o Projecto e Subprojecto".	Todos trabalhadores	os Especialista da BRLi-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
7	Trabalho em alturas	✓ Enquadramento Legal: Directrizes e regulamentações aplicáveis aos trabalhos em altura. ✓ Identificação de Perigos e Riscos: como identificar e	Todos trabalhadores	Especialista BRLi-Sirius e protecção civil e bombeiros	No inicio das obras



Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
		avaliar os riscos associados aos trabalhos em altura. ✓ Equipamentos de Protecção Individual (EPIs): Uso, manutenção e inspecção de EPIs, como arnês, cintas de segurança e dispositivos de ancoragem. ✓ Equipamentos de Protecção Colectiva (EPC's): Uso de sistemas de protecção colectiva, como guarda-corpos e sistemas de segurança. ✓ Procedimentos de Trabalho Seguro: Técnicas e práticas seguras para realizar trabalhos em altura, incluindo o uso de andaimes e escadas. ✓ Resposta a Emergências: como agir em caso de acidentes ou quedas, incluindo primeiros socorros e evacuação segura. ✓ Manutenção Preventiva: Inspeções e manutenção regular de equipamentos e estruturas usadas em trabalhos em altura. ✓ Treinamento e Capacitação: Programas de treinamento para trabalhadores que executam tarefas em altura. ✓ Ergonomia e Saúde ocupacional: Medidas para prevenir lesões músculo-esqueléticas e outras condições relacionadas ao trabalho em altura. ✓ Casos Práticos e Estudos de Incidentes: Análise de incidentes reais e exercícios práticos para aplicar os conhecimentos adquiridos			

6.10 Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (Trimestral).
- Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (Trimestral)
- Relatório de monitorização Trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.



MINAGRIF/PDAC



Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 38: Relatório de monitorização ambiental e social

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	Proponente/veterinário	Perdas não superiores a 10% por de incidência de pragas e doenças. Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%)	Volume de produção inferior a 4 toneladas/há	Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo manejada de forma inadequada (química, mecânica e cultural)	2x/campanha (a meio e ao final da campanha). No caso de controlo químico realiza-se sempre uma visita para monitorização dos resultados (entre 10 e 15 dias após aplicação).
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR. Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	Proponente	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal
Monitoramento e avaliação do grau de funcionamento do MSGR	Ponto Focal PDAC com a colaboração do TSP	Nº de reclamações registadas vs. nº de reclamações resolvidas;	% de reclamações resolvidas em menos e 1 mês; % de reclamantes satisfeitos com a resolução	Identificar a causa do não cumprimento das directrizes do MSGR e melhorar a implementação de procedimentos, entre PDAC, TSP e fazenda/proponente.	Mensalmente
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	Proponente / Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das	Proponente / BRLi-Sirius	Cumprimento as Monitorização da	Que sejam realizadas 100% as	Identificar a causa do não cumprimento das	Trimestral



MINAGRIF/PDAC



Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)		implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	acções previstas no PAE	
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	Proponente / Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização Semestral



MINAGRIF/PDAC



7 CUSTOS ESTIMADOS

Tabela 39: Estimativa de custos

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Construção de Alpendre para os ecopontos de 4 m2,	300.000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	100.000,00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	200.000,00	Proponente
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos	200.000,00	Proponente
Equipamentos de protecção individual (EPI) adequados.	300.000,00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança,	200.000,00	Proponente
Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. Wc (separados por género) e outas requisitos estabelecido	800.000,00	Proponente
Caso se regista não conformidades	100.000,00	Proponente
Sinalização de emergência.	100.000,00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	100.000,00	Proponente
Kit de primeiros socorros	100.000,00	Proponente
Formações/ Sensibilizações	100.000,00	Proponente
Total		2.550.000,00



MINAGRIF/PDAC



8 ANEXOS

8.1 Anexo I: Relatório de Envolvimento das Partes Interessadas do Subprojecto

RELATÓRIO De envolvimento entre as partes interessadas sobre Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócio formulado para A FAZENDA J. MUNJANGA Ida.

Aos 15 de Agosto de 2024, no período das 7h: 30 min – 10h:30 min, teve lugar na aldeia de Vitala, sede da Fazenda, uma reunião do Envolvimento das partes interessadas sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios (PN) da fazenda J. Munjanga Lda.

A referida reunião teve os seguintes objectivos:

Objectivo Geral:

Envolver as partes interessadas sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios a ser implementado na aldeia de Vitala, comuna sede, município de Cacula, província da Huíla, onde o PDAC está a ser implementado.

Objectivos específicos:

Apresentar publicamente o PGAS tendo como referência o documento da fazenda, e os populares das aldeias de Vitala e outros bairros circunvizinhos, onde a fazenda conta potencialmente com a mão-de-obra eventual e efectiva.

Permitir que as partes interessadas (proponente e público em geral) expressem as suas opiniões e preocupações relativamente às questões de salvaguardas ambientais e sociais e que estas sejam tidas em conta nos processos de tomada de decisão;

Assegurar um tratamento especial aos grupos vulneráveis, como jovens, mulheres deficientes, viúvas e meninas, que são potenciais vítimas de todo o tipo de discriminação e violência baseada no género.

A reunião contou com a presença de 8 participantes dos quais 2 mulheres e 6 homens, entre eles, o proponente, trabalhadores efectivos e eventuais. O encontro foi orientado pelo Especialista das salvaguardas ambientais e sociais da BRLi- Sirius.

Observações

Durante a visita à sede de vida da fazenda, tivemos a oportunidade de constatar o seguinte:

O público-alvo vêm das seguintes aldeias: Vitala e outras aldeias circunvizinhas.

O preço praticado pelo proponente, para trabalhadores eventuais, é de 1.000, 00 kz / dia.

Na zona há mercados informais e formais, para aquisição de bens essenciais, como: sabão, açúcar, sal, arroz, farinha de milho, para o efeito recorrem a sede municipal de Cacula, que fica numa distância de 4 km, fazendo 35 minutos a pé.

Existência do rio Café de caudal médio e permanente durante o ano, onde os animais da zona e da fazenda tiram a água para beber.



MINAGRIF/PDAC



O espaço onde a fazenda desenvolve os trabalhos, foi comprado aos populares da aldeia de Vitala, no entanto não há conflitos de terra, ou qualquer tipo de litígio de terra.

Os trabalhadores, ainda não têm contrato de trabalho por escrito.

Recomendações deixadas no encontro:

- Instalação de um ecoponto na fazenda para o acondicionamento dos resíduos sólidos de forma separada.
- Cumprir rigorosamente o Código de Conduta.
- Dar mais oportunidade de emprego aos populares das zonas circunvizinhas e garantir mais inclusão e equilíbrio do género.
- Tratar sempre a água com lixívia para o consumo humano.
- Garantir melhores condições de habitabilidade para os funcionários, sobretudo aqueles, que têm a necessidade de passar a noite em regime de turno.
- Elaboração de contratos de trabalho por escrito.
- Compra de EPI's para todos os trabalhadores efectivos.

FOTOGRAFIAS:





MINAGRI/PDAC





MINAGRIF/PDAC



8.2 Anexo II: Registo fotográfico da fazenda antes do financiamento



Figura 3: residencia dos trabalhadores



Figura 4: curral dos caprinos rustico



Figura 5: curral dos bovinos da fazenda



Figura 6: Escritório



MINAGRIF/PDAC



8.3 Anexo V: Formulário do Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC



REPÚBLICA DE ANGOLA
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
 GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC	
1	<p>Dados de Preenchimento</p> <p>Código da Reclamação: MSGR_____ / _____ <i>(coloque as iniciais da provincia / n° de reclamação)</i></p> <p>Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/> Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/></p>
1	<p>Identificação do reclamante <i>(a pessoa pode optar por anonimato)</i></p> <p>Nome: _____ Idade: _____ H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Residência - Província: _____ Município: _____ Localidade: _____</p> <p>Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/> Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/> Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/> Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <i>(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)</i></p>
2	<p>Contactos</p> <p>Telefone..... Email.....</p>
3	<p>Descrição da reclamação</p> <p>O que aconteceu: <i>(descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)</i></p> <p>Partes envolvidas no incidente:</p> <p>Onde aconteceu: <i>(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e província)</i></p> <p>Quando aconteceu: ____/____/____</p>
<p>Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:.....</p> <p>Data: ____/____/____</p>	





MINAGRI/PDAC



Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -	
Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da provincia / n° de reclamação)</i> Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i> _____ Reclamação registada por: _____ Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____ Província: _____ Município: _____ Data de registo da reclamação: ____/____/____



MINAGRI/PDAC



8.4 Anexo VI: Ficha de cadastro de ocupantes na propriedade e nas vias de acesso

Obs. Não existem ocupantes nas proximidades da empresa.

CÓDIGO	NOME COMPLETO Ocupante/Usuário	TIPO-DE-INSTALAÇÃO/PRODUÇÃO	ÁREA-UTILIZADA (dimensão)	GEOREFERENCIAÇÃO (Coordenadas)		FOTO	OBSERVAÇÕES 1-Localizado dentro da propriedade 2-Localizado na Via de Acesso/áreas adjacentes	ASSINATURA (Usuário)	Há quanto residem/produzem neste local	Nº de pessoas envolvidas	Tipo de relação e/ou condição na utilização do terreno
				NORTE	ESTE						
OCUP_PN_(usuário)_01											
OCUP_PN_(usuário)_02											
OCUP_PN_(usuário)_03											
OCUP_PN_(usuário)_04											



MINAGRIF/PDAC



8.5 Anexo VII: Código de Conduta do PDAC



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de



MINAGRIF/PDAC



desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou



MINAGRIF/PDAC



outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu _____ [*escrever o nome*], exercendo a função de

_____, [*escrever a função*], na Província de _____, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que



MINAGRIF/PDAC



podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;



MINAGRIF/PDAC



15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos ¹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessaçãõ do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)



MINAGRIF/PDAC



Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: _____

Nome (letra de imprensa): _____

Função: _____

Data: _____



8.6 Anexo VIII: Avaliação dos impactes ambientais e sociais

Tabela 40: Identificação dos riscos e impactes ambientais e sociais

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação															
			Fase de Construção								Fase de Operação							
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
Solo	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de 2 apriscos de 300 m2, alpendre para os ecopontos de 4 m2, espaços de repouso para descanso dos trabalhadores 25 m2, WC separado por género 6 m2, fossa séptica 6 m3 • Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes • Trocas inadequadas de combustíveis • Uso incorrecto dos equipamentos (máquinas e gerador) • O uso intensivo do solo 	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes • Produção de resíduos de construção e demolição • Descarte inadequado de resíduos • Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo • Redução e/ou eliminação da biodiversidade • Erosão dos solos • Supressão do solo 	-	1	1	2	2	1	5	10	-	1	2	2	3	2	7	14
Vegetação	<ul style="list-style-type: none"> • Preferência por vegetação herbácea para alimentação • A remoção de vegetação nativa para implantação de pastagem 	<ul style="list-style-type: none"> • Supressão da vegetação nativa e implantação de pastagens • alimentação artificial das crias • Limpeza da Vegetação para pastagem 		1	1	2	2	1	5	10		1	1	2	3	1	6	12
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Actividades relacionadas com má gestão de resíduos e de efluentes • Deposição inadequada dos resíduos que poderá ocorrer junto de linhas de água bem como o tratamento de águas residuais/efluentes • Gestão incorrecta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado; • Os sedimentos podem se tornar poluentes significativos dependendo das sus propriedades físicas e químicas • Uso incorrecto de produtos químicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação do rio Café • Perda da biodiversidade aquática • Erosão dos solos 		1	1	2	2	1	5	10		1	1	2	3	1	6	12



MINAGRIF/PDAC



Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel Gestão inadequada de resíduos Expansão de áreas para criação de animais Geração grande volume de dejetos 	<ul style="list-style-type: none"> Degradação da qualidade do ar Geração de ruídos e poeiras Emissões de fumos Potenciais geradores de gases nocivos ao ambiente Liberação de grandes quantidades de gases poluentes atmosféricos 		1	1	2	2	1	5	10		1	2	3	3	1	7	21
Gestão de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Gestão inadequada de resíduos (recipientes dos medicamentos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza. Limpeza do terreno para preparação de construção na “Fazenda” 	<ul style="list-style-type: none"> Poluição atmosférica Contaminação dos solos e da água Exposição a produtos tóxicos Degradação da paisagem Potencial de poluir as águas superficiais e o lençol freático (amónio e nitratos). 		1	1	2	2	1	5	14	1	2	3	3	1	7	21	
Aspecto Social																		
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	<ul style="list-style-type: none"> Riscos operacionais e no local de trabalho Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do subprojecto Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos insecticidas entre outros. Doenças respiratórias e da pele. 		1	1	1	2	1	5	5		1	1	1	2	1	5	5
Contratação de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.		1	1	1	1	1	4	5		1	1	1	1	1	4	5
	Trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida. 		1	2	3	3	1	7	21		1	2	3	3	1	7	21
	<ul style="list-style-type: none"> Assédio verbal e físico; Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal 	<ul style="list-style-type: none"> Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos. Perca da autoestima; Depressão; Perturbações de memória; 		1	1	1	1	1	4	4		1	2	2	3	2	7	14



MINAGRIF/PDAC



8.7 Anexo IX: Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas do BM

Legislação Ambiental

Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos

O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências

Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de Abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto N.º 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto N.º 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental

Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção

O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização

Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto -Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos

O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos

Decreto Presidencial n.º 194/11 de 07 de Julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.

Legislação Social

Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Dezembro- Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política

Baseada nos princípios da Constituição da República e tendo como objectivo principal, estabelecer uma visão clara e um quadro orientador para a adopção e adequação da legislação, políticas, programas, projectos, procedimentos e práticas que assegurem a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres em todas as esferas e estruturas do Executivo, do sector Privado, das Organizações da Sociedade Civil, bem como da Comunidade e da Família, vem dar um cunho legal a todas as acções que o Governo tem levado a cabo, para melhoria da vida das populações.

Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações

A Lei da Expropriação por Utilidade Pública prevê as situações que podem originar uma reversão dos bens expropriados, designadamente nos casos em que as autoridades não conseguem implementar o projecto que motivou a expropriação nos prazos legalmente devidos e/ou nas situações em que cessem as finalidades da expropriação. O exercício do direito de reversão está sujeito a um prazo de caducidade e fica dependente da devolução, pelos expropriados, do montante anteriormente recebido a título de indemnização.

Lei n.º 22/11 de 17 de Junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.



MINAGRIF/PDAC



O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.

Decreto Presidencial n.º 196/12 de 30 de Agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)

O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.

Decreto Presidencial n.º 261/11 de 6 de Outubro - Sobre a Qualidade da Água

A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento, controle preservação dos recursos hídricos. Regulamentos ainda não foram promulgadas

Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais

O diploma tem como objecto estabelecer as directrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto

Lei n.º 5/98 de 19 de Junho- Lei de Bases do Ambiente

Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.

Lei n.º 6 / 02 de 21 de Junho – Lei das Águas

Instrui a Política Nacional de Recursos Hídricos, estabeleceu como objectivos básicos da gestão de recursos hídricos a sua utilização integrada com vista ao desenvolvimento sustentável, de modo a assegurar à actual e futuras gerações, a necessária disponibilidade de água em quantidade e padrões de qualidade adequados aos múltiplos usos, além da prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos

Lei n.º 9/04 de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola

A Lei de Terras de Angola reafirma o posicionamento constitucional de que o governo possui e exerce autoridade final sobre toda a terra e os recursos naturais. A mesma Lei

Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais, em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;

Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro – Lei Geral do Trabalho

A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.

Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais

É garantido o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores por conta de outrem e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório.

Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação

Lei n.º 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica

Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas

Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

A Lei n.º 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

Decreto - executivo n.º 6/96 de 2 de Fevereiro - O regulamento geral dos serviços de segurança e higiene no trabalho nas Empresas



MINAGRIF/PDAC



engloba toda a terra rural e urbana para o qual o Estado pode conferir direitos transferíveis. A Lei inclui uma disposição que obriga as pessoas que ocupam propriedade sem registo para que registem a terra dentro de um prazo estabelecido pela Lei.

O presente Regulamento Geral estabelece as normas que regerão os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas empresas, conforme o nº 2 do artigo 18º do Decreto nº 31/94, de 5 de Agosto.

Lei nº 6/17 de 24 de Janeiro - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem

Estabelece as normas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas. Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei. Nomeadamente os artigos 16.º, 17.º e 18.º da Lei n.º 15/05, de 7 de Dezembro, Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, os Decretos n.º 40040, de 9 de Fevereiro de 1955, 44531, de 21 de Agosto de 1962 (Regulamento Florestal) e o Diploma Legislativo n.º 2873, de 11 de Dezembro de 1957 (Regulamento de Caça)

POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactes.

A política de avaliação ambiental é accionada neste projecto para o levantamento dos impactes ambientais e medidas de mitigação dos impactes.

OP 4.04- Habitat Natural

A OP 4.04 assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiados ou co-financiados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são accionadas

OP 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é accionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente. Esta política não é accionada no âmbito do subprojecto da Fazenda J. Munjanga, uma vez que não estão previstos a construção e/ou reabilitação de barragens ou represas.

OP 4.09- Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é accionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos à saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório. O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é accionada

OP 4.11 - Recursos físicos e culturais

Esta política é accionada em projectos que envolvam projectos de infra-estruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infra-estruturas são de pequena dimensão com potenciais impactes sobre recursos físicos considerados baixos.

OP 4.12- Reassentamento Involuntário



MINAGRIF/PDAC



A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será accionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).

A empresa conta com 9 trabalhadores efectivos onde 6 são homens e 3 mulheres. Não reside ninguém no interior do espaço da fazenda, embora exista 02 Aldeia próxima a fazenda não existe conflito com a população local.

OP 4.36 - Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactes negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

O subprojecto da Fazenda J. Munjanga, não prevê na sua área de influência qualquer impacto sobre recursos florestais, logo esta política operacional não é accionada.